



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
78/2023

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO
“Registro de preço para aquisição de insumos para a alimentação escolar para as Unidades Escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em vista atendimento ao Plano Nacional da Alimentação Escolar”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 18.290.050,20

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/10/2023 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES7	
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8. DOS RECURSOS.....	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	19



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital

Prefeitura Municipal de Tietê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

Processo Administrativo nº 806/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de **“Registro de preço para aquisição de insumos para a alimentação escolar para as Unidades Escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em vista atendimento ao Plano Nacional da Alimentação Escolar”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A publicação o extrato do Edital, se ocorrerem, no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor (unitário, etc, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.13.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.13.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.13.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.13.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.13.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.13.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.13.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.13.6.2. Empresas brasileiras;

5.13.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.13.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.14.4.1. O licitante mais bem classificado deverá apresentar junto do estabelecido no Item 5.14.4. a planilha de custo contendo todos os custos considerados na composição de preços.

5.14.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar além do **Item 7.2.1.2.** - Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP.

7.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.6. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

7.2.1.7. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.6 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA** é a seguinte:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o “Balanço de Abertura”.

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato/Ata de Registro de Preços, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4.2. **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consiste em:

7.51. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário,

11.3. pelo Pregoeiro.

11.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

11.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada
- 11.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial
- 11.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

Tietê, 28 de setembro de 2023.

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

Vlamir de Jesus Sandei
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do “**Registro de preço para aquisição de insumos para a alimentação escolar para as Unidades Escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em vista atendimento ao Plano Nacional da Alimentação Escolar**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição de insumos para a alimentação escolar para as unidades escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em vista o atendimento ao Plano Nacional de Alimentação Escolar, tanto em sua gestão e aplicação de recursos quanto na observância das suas diretrizes nutricionais, para que, assim, possamos atingir os objetivos pedagógicos quais devem ser alcançados pela política municipal. Os insumos sofrem alterações e adições de itens, para que assim possa proporcionar uma maior variedade aos cardápios elaborados para as refeições diárias das unidades escolares, observando as necessidades nutricionais e proporcionais as diferentes faixas etárias existentes nos estudantes que diariamente frequentam as escolas, quais são beneficiadas pela alimentação escolar e direito garantido da rede pública (municipal e estadual) de ensino por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e é função da administração municipal disponibilizar os insumos referentes ao cardápio proposto para as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, unidades ligadas aos projetos de contraturno diretamente integradas a rede pública municipal de ensino unidades do Estado de São Paulo, agregadas ao serviço de alimentação escolar por meio de convênios firmado entre a Prefeitura Municipal e o referido Governo Estadual. As alterações e adições de itens neste novo processo se dão pelas alterações de diretrizes nutricionais solicitadas pelos ministérios de educação e da saúde, como FNDE, ANVISA e Gestão da PNAE, considerando que os cardápios gerados e aplicados na alimentação escolar do Município de Tietê estão em processo de “link” com o FNDE, para acompanhamento, gestão e processo de aplicações normativas. Este processo visa a abertura de Pregão por Registro de Preços para suprir as necessidades desta Secretaria pelo período de 01 (um) ano.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto deste certame, será conforme a tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

GÊNEROS ESTOCÁVEIS					
ITEM	QUANT	MEDIDA PADRÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENTREGA	DESTINO
LOTE 01 ESTOCAVEIS DIVERSOS 1					
01	10.000	UNIDADE PACOTE	ARROZ POLIDO TIPO: AGULHINHA. LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 5KG , ACONDICIONADO EM FARDOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES DO VENCIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
02	500	UNIDADE PACOTE	ARROZ INTEGRAL TIPO: AGULHINHA. LONGO, FINO, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO TÍPICA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 2KG , ACONDICIONADO EM FARDOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES DO VENCIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
03	15.000	UNIDADE POTE	ALHO PICADO OU TRITURADO: ANTIOXIDANTE E CONSERVANTE. SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURACARACTERÍSTICAS; UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMATO). EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, RESISTENTE, COM PESO DE 400GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RES. ANVISA 259/2002. VALIDADE DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

04	2.000	UNIDADE PACOTE	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, AROMA DE BAUNILHA. O PRODUTO DEVE CONTER FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 25 GRAMAS. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 39 (DECRETO 12.486/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002. DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO OPACO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO. AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DE ESTAR DE FORMA INDELÉVEL. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
05	20.000	UNIDADE QUILO	<p>AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM ROTULAGEM PADRÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
06	1.500	UNIDADE PACOTE	<p>AVEIA EM FLOCOS FINOS RICO EM FIBRAS, PROTEÍNAS, FERRO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, ROTULADAS CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

07	800	UNIDADE PACOTE	AMIDO DE MILHO EM PÓ PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, COM 500G A UNIDADE. PODE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
08	2.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER". INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEÍNAS E, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES entre 300 a 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DEPAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALADO EM PACOTES COM 400 G, EM MATERIAL ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

09	6.000	UNIDADE PACOTE	<p>BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER" INTEGRAL INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES entre 300 a 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALADO EM PACOTES COM 400 G, EM MATERIAL ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
10	20.000	UNIDADE PACOTE	<p>BISCOITO MAISENA PACOTE entre 300 a 400g INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADO EM PACOTES entre 300 a 400 G, EM MATERIAL ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DE ENTREGA.		
11	2.400	UNIDADE QUILO	AÇUCAR DEMERARA AÇÚCAR DE GRANULADO DE COLORAÇÃO AMARELA, RESULTANTE DA PURGAÇÃO DO MASCAVO, COM REFINAMENTO LEVE COM ADIÇÃO MÍNIMA DE ADITIVOS QUÍMICOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE DEVIDAMENTE ROTULADO. EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 02 PADARIA DIA A DIA					
12	5.000	PLACA UNIDADE	BOLO TIPO PÃO DE LÓ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MISTURA ESTABILIZANTE PARA BOLO; ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO, ÁGUA FILTRADA, AÇÚCAR, ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE FRUTAS OU BAUNILHA, OVO PASTEURIZADO, FERMENTO QUÍMICO. <i>NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS.</i> ASPECTO: MASSA BEM ASSADA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGÊNEO, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS (EXCETO QUANDO DE CHOCOLATE). COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. CADA UNIDADE (PLACA) DEVERÁ PESAR 2 QUILOS, APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 65 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: DEVEM CHEGAR NO PONTO DE ENTREGA CONTENDO DUAS EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, TERMOSSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO A ETIQUETA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR; COM UM POR EMBALAGEM. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VIRGEM, CONTENDO NO MÁXIMO DOIS BOLOS. PRAZO DE VALIDADE: 02 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PADARIA SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13	600.000	UNIDADE INDIVIDUAL	<p>PÃO DE LEITE – UNIDADE DE 30G FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO. COM ESTABILIZANTE ET VII, ENZIMAS: ALFA AMILASE, HEMISELULASE E OU XILANASE, FOSFOLIPASE, DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERIDEOS, AZODICARBONOAMIDA E OU ÁCIDO ASCÓRBICO, AÇÚCAR, SAL, ANTI- MOFO, GORDURA, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E ÓLEO/MARGARINA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	PONTO A PONTO
14	350.000	UNIDADE INDIVIDUAL	<p>PÃO FRANCÊS. UNIDADE DE 30 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E/OU AZODICARBONAMIDA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR (OPCIONAL). NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. A SUPERFÍCIE DO PÃO DEVERÁ ESTAR CROCANTE (CASQUINHA). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CRESCIMENTO ADEQUADO APÓS ASSADO, NÃO SE APRESENTANDO MURCHO, ACHATADO OU ENRUGADO. PRAZO DE VALIDADE: 01 DIA (CONSUMO NO DIA).</p>	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

15	350.000	UNIDADE INDIVIDUAL	<p>PÃO FRANCÊS INTEGRAL. UNIDADE 30 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (50%) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E/OU AZODICARBONAMIDA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR (OPCIONAL). NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. A SUPERFÍCIE DO PÃO DEVERÁ ESTAR CROCANTE (CASQUINHA). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CRESCIMENTO ADEQUADO APÓS ASSADO, NÃO SE APRESENTANDO MURCHO, ACHATADO OU ENRUGADO. PRAZO DE VALIDADE: 01 DIA (CONSUMO NO DIA).</p>	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	PONTO A PONTO
----	---------	--------------------	---	------------------------------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16	10000		<p>PÃO DE LEITE – UNIDADE DE 50G FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO. COM ESTABILIZANTE ET VII, ENZIMAS: ALFA AMILASE, HEMISELULASE E OU XILANASE, FOSFOLIPASE, DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERIDEOS, AZODICARBONOAMIDA E OU ÁCIDO ASCÓRBICO, AÇÚCAR, SAL, ANTI- MOFO, GORDURA, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E ÓLEO/MARGARINA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p>		
LOTE 03 ESTOCAVEIS DIVERSOS 2					
17	1.000	UNIDADE QUILO	<p>CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU INGREDIENTES: CACAU 70% E AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 10KG. RENDIMENTO: 1 PACOTE RENDE 50 PORÇÕES DE 20G. PER CAPITA: 20 GRAMAS DO PRODUTO SECO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18	2.000	UNIDADE QUILO	<p>CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM AÇÚCAR INGREDIENTES: CACAU EM PÓ, EDULCORANTES NATURAIS SORBITOL ESTÉVIA.</p> <p>NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 10KG.</p> <p>RENDIMENTO: 1 PACOTE RENDE 50 PORÇÕES DE 200ML.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
19	500	UNIDADE PACOTE	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ FONTE DE PROTÉINAS, VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES BASICOS: LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, LEITE INTEGRALEM PÓ, FARINHA DE ARROZ, CONCENTRADO PROTEÍCO DO SORO DO LEITE, FOSFATO TRICÁLCICO, NIACINA, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO MONOHIDRATADO, RIBOFLAVINA, MONONITRATO DE TIAMINA E ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) E VITAMINA D. SABORES: CHOCOLATE TRUFADO. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ.</p> <p>FRUTAS. INGREDIENTES: BANANA, MAÇÃ E MAMÃO DESIDRATADOS, AROMA NATURAL DE FRUTAS (MAÇÃ E MAMÃO) E CORANTES NATURAIS URUCUM E CARMIM.</p> <p>MORANGO COM BAUNILHA. INGREDIENTES: AROMA NATURAL DE MORANGO E BAUNILHA, E CORANTE NATURAL CARMIM.</p> <p>O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. O LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DEVERÁ APRESENTAR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE DA COMPOSIÇÃO E SER PREPARADO,</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>SOMENTE, COM ADIÇÃO DE ÁGUA E TER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">- OS VALORES DE INGESTÃO DIÁRIA RECOMENDADA (IDR) DA RDC N° 269, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.- A RESOLUÇÃO 06 DE 08/05/2020 DO FNDE (ART. 19) O VALOR CALÓRICO PROVENIENTE DOS AÇÚCARES ADICIONADOS É MENOR QUE 7% NUMA REFEIÇÃO DE 493 KCAL.- A RDC 429 DE 08/10/2020 DA ANVISA NÃO É UM PRODUTO COM ALTO TEOR DE AÇÚCAR ADICIONADO, GORDURA SATURADA E SÓDIO. <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM SACOS METALIZADOS DE NO MÍNIMO 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 13KG. RENDIMENTO: 1 KG DEVERÁ RENDER NO MÍNIMO 26 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE.</p>		
LOTE 04 ESTOCAVEIS MINIBOLOS ESPECIAIS					
20	5.000	UNIDADE INDIVIDUAL	<p>MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR BANANA, INDIVIDUAL, 40 GRAMAS. INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, MALTODEXTRINA, AMIDOS MODIFICADOS, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIRFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), BANANA DESIDRATADA, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BANANA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE MALTODEXTRINA E GOMAS GUAR E XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			SÓRBICO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
21	5.000	UNIDADE INDIVIDUAL	MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR COCO , INDIVIDUAL, 40 GRAMAS. INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), COCO RALADO, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ESPESSANTE GOMAS XANTANA, GUAR E MALTODEXTRINA . VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 05 ESTOCÁVEIS DIVERSOS 3					
22	2.000	UNIDADE PACOTE	CAFÉ EM PÓ CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DEVIDAMENTE SELECIONADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABCI. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PRA ALIMENTOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 12 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EMBALAGEM DE 500G.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

23	500	UNIDADE PACOTE	CANJICA DE MILHO (BRANCA) CANJICA DO TIPO BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DO PESO DE GRÃOS INTEIROS OU PEDAÇOS DE GRÃOS. LIVRES DE SUJIDADES. UMIDADE NÃO PODERÁ EXCEDER A 13%. AS EMBALAGENS de 500G DEVERÃO PROVER SEGURANÇA, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E INTEGRIDADE, SER RESISTENTE E VISÍVEL A ROTULAGEM E INGREDIENTES DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
24	500	UNIDADE PACOTE	BISCOITO DE ARROZ SEM AÇÚCAR O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E PORTARIA 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: ARROZ OU ARROZ INTEGRAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 150 GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
25	1.150	UNIDADE PACOTE	COCO RALADO SEM AÇÚCAR INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. PRODUTO ALIMENTÍCIO DESIDRATADO CONTENDO ENTRE OS INGREDIENTES: POLPA DE COCO DESIDRATADA E PARCIALMENTE DESENGORDURADA. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, COM 100G DO PRODUTO POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DE ENTREGA.		
26	100	UNIDADE CAIXA	CHÁ EM CAIXA DE 10GR COM 10 SACHÊS, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABORES: CAMOMILA, ERVA DOCE, HORTELÃ, ERVA CIDREIRA OU CAPIM – LIMÃO	QUINZENAL	PONTO A PONTO
27	1.000	UNIDADE CAIXA	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
28	500	UNIDADE SACHÊ	GELATINA NATURAL INCOLOR, EM PÓ, SEM SABOR EMBALAGEM DE 25G COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO ÚNICO
29	50.000	UNIDADE LITRO	LEITE UHT SEMI DESNATADO LEITE DE VACA SEMI DESNATADO HOMOGENIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T. ENVASANDO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 12UNIDADES DE 1 LITRO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

30	500	UNIDADE LITRO	<p>LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO LÍQUIDO, SEMI DESNATADO, HOMOGENIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T, CONTENDO A ENZIMA LACTASE ENVASANDO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS DE 1LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO.</p>		
31	20.000	UNIDADE PACOTE	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL OBRIGATÓRIA: LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. OPCIONAL: 1) PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA 2) ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE): A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE. EMBALAGEM – COM 400GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: a) FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. b) LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO ALUMINIZADO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU SOBRETAMPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF)</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

32	15.000	UNIDADE PACOTE	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA EMBALAGEM COM 400GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: a) FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. b) LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO ALUMINIZADO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU SOBRETAMPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
33	5.000	UNIDADE LATA	<p>LEITE DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE, SEM SABOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. SEM COLESTEROL, PRODUTO NATURAL, 100% VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, RESISTENTE E COM PESO DE 300GRAMAS A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
34	5.000	UNIDADE PACOTE	<p>POLVILHO AZEDO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO,</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			A, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,		
--	--	--	--	--	--

			LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS.		
35	5.000	UNIDADE PACOTE	POLVILHO DOCE AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 500GR.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
36	500	UNIDADE PACOTE	SAGU EMBALAGENS COM 500 G CADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES DA DATA DA ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO

LOTE 06 ESTOCÁVEIS DIVERSOS 4

37	1.500	UNIDADE SACHÊ	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA OU SACHÊ, COM PESO LIQUIDO (DRENADO) DE 200G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
38	10.000	UNIDADE SACHÊ	MILHO EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA OU SACHÊ, COM PESO LIQUIDO (DRENADO) DE	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
39	40.000	UNIDADE SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E 100% NATURAL, SEM CONTER QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACHÊ, PESANDO 340G NÃO PODENDO SER VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
40	2.000	UNIDADE PACOTE	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EM GRÃOS SELECIONADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS RESÍDUOS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS, CARUNCHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS DE 500 GRS E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
41	10.000	UNIDADE QUILO	SAL IODADO 1KG COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
42	10.000	UNIDADE LATA OU GARRAFA	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA (DE 12 A 15%) TRADICIONAL, 0% DE GORDURAS TRANS, SEM CONSERVANTES, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO, E SUSBTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALADO EM LATA OU GARRAFA COM 500ML , SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO.A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO SABORES: ERVAS FINAS, MANJERIÇÃO E ORÉGANO	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

43	30.000	UNIDADE GARRAFA	ÓLEO DE SOJA VEGETAL ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
44	4.000	UNIDADE PACOTE	QUEIJO RALADO NATURAL EM PACOTES DE 50g CADA. APRESENTAR 2 (DUAS) AMOSTRAS, NA EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PARMESÃO	QUINZENAL	PONTO A PONTO
45	15.000	UNIDADE FRASCO	VINAGRE BRANCO VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750ML, IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 07 ESTOCÁVEIS TEMPEROS SECOS					
46	500	UNIDADE PACOTE	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA) RAIZ DE COR AMARELA, MOÍDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 100GRAMAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO
47	500	UNIDADE PACOTE	CANELA EM PÓ COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50GRAMAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

48	150	UNIDADE PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGENS DE 15G.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
49	500	UNIDADE PACOTE	FOLHA DE LOURO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, EMBALAGEM COM 04 GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
50	1.000	UNIDADE PACOTE	ORÉGANO CONDIMENTO DESIDRATADO, PRODUTO DE ORIGEM DA FOLHA ORIGANUM VULGARE L. O ORÉGANO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 08 ESTOCÁVEIS LEGUMINOSAS					
51	500	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO BRANCO LIMPO, EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS E SECOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
52	10.000	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01. IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>		
53	2.500	UNIDADE PCOTE	<p>FEIJÃO PRETO TIPO 01. IN NATURA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
54	500	UNIDADE PACOTE	<p>ERVILHA VERDE PARTIDA IN NATUTA, SECA, PARTIDA, TIPO 1. O PRODUTO DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95 % DE ERVILHAS PARTIDAS, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURAS, LIMPAS E SECAS. DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES MÁXIMOS DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS PARA O TIPO I, CORRESPONDENTE A 0,5% CONFORME ANEXO I DA PORTARIA NO 65 DE 16/02/1993 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 500G. DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.)</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

55	10.000	UNIDADE PACOTE	LENTILHA CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE DETRITOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITA, GRÃOS AVARIADOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, DANIFICADOS POR INSETOS, MANCHADOS, ENRUGADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU OUTRAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO
			SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESANDO 500GRAMAS EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO 500G, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE (NO MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013.		
56	500	UNIDADE PACOTE	GRÃO DE BICO CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIIDADE NO TAMANHO E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500GRAMAS DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
57	500	UNIDADE PCOTE	SOJA INTEGRAL EM GRÃO, COM AROMA CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAR OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PACOTE CONTENDO 1 QUILO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 09 ESTOCÁVEIS FARINÁCEOS					



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

58	2000	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ALETRIA MASSA TIPO ALETRIA. DEVERÁ SER FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500 GRAMAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
59	50.000	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500 GRAMAS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA)	QUINZENAL	PONTO A PONTO
60	2.000	UNIDADE PACOTE	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA OU AVE MARIA OU PAI NOSSO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DA SEMOLINA OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE FILME FLEXÍVEL DE 500GRAMAS .	QUINZENAL	PONTO A PONTO
61	20.000	UNIDADE PACOTE	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA, DE SÊMOLA OU INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500GRAMAS . A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

62	500	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SEM GLÚTEN E LACTOSE, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS , CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE	QUINZENAL	PONTO A PONTO
63	750	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
64	1.000	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU FARINHA PROVINDA DA MANDIOCA, TORRADA, SECA, BIJU, TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADES E MAL CHEIRO, EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLADO E/OU EM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO. PACOTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
65	2.000	UNIDADE PCOTE	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA) PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 1 QUILO.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

66	1.500	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1 QUILO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
67	500	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E DEVE SER ISENTO DE SUJIDADES. ESPECIFICIDADE DE USO: PREPARO DE PÃES CASEIROS DIVERSOS, BOLOS E BISCOITOS. RENDIMENTO SATISFATÓRIO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR COR ESCURA OU MISTURA COM OUTRAS FARINHAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS (UMIDADE) E RESÍDUOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE E BEM VEDADO, CONTENDO 1 QUILO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NA EMBALAGEM DEVE ESTAR ESCRITO FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
68	1.000	UNIDADE POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGENS DE 100 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

69	6.000	UNIDADE PCOTE	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO OU NÃO E SECO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS OBRIGATÓRIA: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM 1 QUILO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 04 A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
70	1.500	UNIDADE PACOTE	TAPIOCA EM EMBALAGENS DE 500GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO E 4 (QUATRO) MESES PARA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
71	500	UNIDADE PACOTE	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GRAMAS	QUINZENAL	PONTO A PONTO

LOTE 10 ESTOCÁVEIS FORMULADOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

72	5.000	UNIDADE PACOTE 1 kg	COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO. SABORES CHOCOLATE, MORANGO COM BAUNILHA, CHOCOLATE BRANCO, CACAU SABOR CHOCOLATE BRANCO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DESNATADO E/OU LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, VITAMINA A, B1, B2, B3, RICO EM MINERAIS FERRO E ZINCO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. O LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DEVERÁ APRESENTAR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO SOMENTE COM ADIÇÃO DE ÁGUA E TER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 1KG CADA . EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 12KG. RENDIMENTO: 48 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE.	MENSAL	PONTO A PONTO
LOTE 11 ESTOCÁVEIS OCASIÕES ESPECIAIS					
73	500	UNIDADE PACOTE	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO DE PURÊ DE BATATA SEM ADIÇÃO DE LEITE INGREDIENTES: BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA, FIBRA SOLÚVEL, FARINHA DE ARROZ, MALTODEXTRINA, SAL, CÁLCIO, GORDURA LOW TRANS, FÉCULA DE BATATA, CEBOLA E ALHO EM PÓ E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIESTER METALIZADO, ATOXICO, HERMETICAMENTE SELADOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM 8 UNIDADES. ROTULAGEM: INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

74	500	UNIDADE PACOTE	MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA COM CREME DE LEITE, ENRIQUECIDO COM CALCIO: INGREDIENTES: BATATA EM FLOCOS DESIDRATADA, FIBRA DE SOJA, FÉCULA DE BATATA, CREME DE LEITE EM PÓ, SAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA LOW TRANS, CONDIMENTO PREPARADO COM ALHO E CEBOLA EM PÓ E AROMA NATURAL DE MANTEIGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIESTER METALIZADO, ATOXICO, HERMETICAMENTE SELADOS COM PESO LIQUIDO DE 1KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM 8 UNIDADES. ROTULAGEM: INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
75	7.000	UNIDADE	BARRA DE CEREAIS SABOR BANANA PRODUTO RESULTANTE DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DE AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ E/OU DE CEVADA E/OU FLOCOS (OU FARELO) DE TRIGO E/OU DE MILHO TOSTADOS, E/OU QUINOA, E/OU LINHAÇA, E/OU GERGELIM, AÇÚCAR E/OU MELADO DE CANA E/OU MEL, E BANANA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. DEVERÁ SER FONTE DE FIBRAS ATENDENDO AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/12 – ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS. PRODUTO PODERÁ TER DENOMINAÇÃO DIFERENTE DA MENCIONADA, DESDE QUE A COMPOSIÇÃO ATENDA AO ESPECIFICADO. PRODUTO PROPOSTO DEVERÁ TER PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE 25 GRAMAS E DEVERÃO SER ELABORADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E FRESCAS. PODERÃO CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÃO CONTER EDULCORANTES, E CORANTES ARTIFICIAIS EM SUA COMPOSIÇÃO. BARRAS DE CEREAIS DEVEM ATENDER À RESOLUÇÃO RDC Nº 54, DE 12/11/12 – ANVISA, QUANTO AOS ATRIBUTOS “NÃO CONTÉM GORDURAS TRANS”, E “BAIXO CONTEÚDO PARA GORDURAS SATURADAS”, CONTENDO NO MÁXIMO 50MG DE SÓDIO EM 25 GRAMAS.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 12 ESTOCAVEIS SUCOS					
76	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE ABACAXI E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, VITAMINA C, CONSERVADORES: BENZONATO DE SÓDIO INS 211 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 04 MESES.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
77	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZDO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR CAJU. INGREDIENTES: POLPA DE CAJU E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, VITAMINA C, CONSERVADORES: BENZONATO DE SÓDIO INS 211 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES. Entrega poderá ser centralizada na SME	QUINZENAL	PONTO A PONTO
78	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE MARACUJÁ E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, VITAMINA C, CONSERVADORES: BENZONATO DE SÓDIO INS 211 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 04 MESES. Entrega poderá ser centralizada SME	QUINZENAL	PONTO A PONTO
79	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR GOIABA. IGREDIENTES: POLPA DE GOIABA E ÁGUA. ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO INS 330. ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300. CONSERVANTES: BENZONATO DE SÓDIO INS 2111 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

80	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR ACEROLA INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA E ÁGUA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, VITAMINA C, CONSERVADORES: BENZONATO DE SÓDIO INS 211 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
81	3.000	UNIDADE LITRO	SUCO CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, MÍNIMO DE 75% DE POLPA, SABOR MANGA INGREDIENTES: POLPA DE MANGA E ÁGUA. ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO INS 330. CONSERVANTES: BENZONATO DE SÓDIO INS 2111 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES. Entrega poderá ser centralizada na SME.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 13 ESTOCÁVEIS PROTEÍNA TEXTURIZADA					
82	5.000	UNIDADE QUILO	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA GRANULADA E CORANTE CARAMELO IV. OS GRÂNULOS APRESENTAM DIMENSÕES NECESSÁRIAS PARA FICAREM RETIDOS NA PENEIRA 9 TYLER/MESH OU 10 ASTM/ABNT NA QUANTIDADE MÍNIMA DE 85% EM PESO E NA PENEIRA 5 TYLER/MESH OU ASTM/ABNT NA QUANTIDADE MÁXIMA DE 15% EM PESO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO DE 1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 6KG. RENDIMENTO MÍNIMO: 20 PORÇÕES DE 175 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE	MENSAL	PONTO A PONTO
GÊNEROS PERECÍVEIS					
LOTE 14 CARNES BOVINAS					



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

83	30.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CORTE PADRÃO DE 3X3X3 CM, CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPSERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: CARNE BOVINA TIPO REDMEET. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO TERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO TERÁ DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PUNTO
84	7.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO CORTE PADRÃO DE 3X1,5X1,5 CM, CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:</p>	QUINZENAL	PONTO A PUNTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: CARNE BOVINA TIPO REDMEET. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO TERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO TERÁ DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
85	30.000	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO CONGELADO A CARNE DEVERÁ SER DO TIPO PATINHO RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 08% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA: O PRODUTO TERÁ VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO TERÁ DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO

LOTE 15 CARNES DIVERSAS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

86	50.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE DE FRANGO: PEITO, DESOSSADO, SEM PELE EM CUBOS</p> <p>A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM PELE. CUBOS (APROXIMADAMENTE 3 X 3 X 3 CM) E EMBALADAS EM PACOTES DE 0,5 KG E OU 1KG NA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS AVES, NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β-AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR. A CARNE DE FRANGO DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR NO CENTRO DA CARNE DO FRANGO.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.</p> <p>ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). COM ROTULAGEM DESCRITIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.</p> <p>OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS, VESTÍGIOS DE OSSOS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. CONGELADA. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	--------	---------------	--	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

87	7.000	UNIDADE QUILO	<p>CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DESOSSADA, SEM PELE.</p> <p>A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM PELE, CORTADA EM CUBOS E EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG.</p> <p>NA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS AVES, NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β-AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR.</p> <p>A CARNE DE FRANGO DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR NO CENTRO DA CARNE DO FRANGO.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO).</p> <p>NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS, VESTÍGIOS DE OSSOS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. CONGELADA. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	-------	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

88	200	UNIDADE QUILO	<p>FÍGADO BOVINO EM BIFE OU TIRAS. CONGELADO, COM ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 150G POR UNIDADE. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 DECRETO 12486 DE 20/10/78 E MA 2244/97, PORTARIA Nº304 DE ABRIL DE 1996 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). COM ROTULAGEM DESCRITIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	-----	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

89	50.000	UNIDADE QUILO	<p>PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM PELE (COURO), CORTADO EM CUBOS E CONGELADO. PROTEÍNA: MÍNIMO 20%; GORDURA: MÁXIMO 10% CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 3X3X3 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE - 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE 1KG: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 01KG. EMBALAGEM EXTERIOR EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 16 CARNES CONGELADAS E SEMI PROCESSADAS					
			<p>CARNE MOÍDA ASSADA E CONGELADA: CARNE BOVINA MOIDA, ASSADA E CONGELADA, SEM ADITIVOS E OU ANTIOXIDANTES. NÃO CONTEM GLUTEN.</p>		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

90	10.000	UNIDADE QUILO	<p>COMPOSIÇÃO DO PRDUTO: PROTEÍNA > 21,6%, LIPÍDEO <19,2%, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DO ARMAZENAMENTO -12°C. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPENÇÃO FEDERAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLITILENEO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS</p> <p>TERMOSSOLADO ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LIQUIDO 2 QUILOS. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERIODO DE VALIDADE. PESO LIQUIDO ATÉ 14KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
			<p>PATINHO EM CUBOS IQF</p> <p>CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO PROVINIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVEM SER CORTADOS EM CUBOS EM EQUIPAMENTO</p>		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

91	10.000	UNIDADE QUILO	<p>APROPRIADO E CONGELADOS EMTUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ROTULO LITOGRAFADO, COM NUMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE - 12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS.</p> <p>VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA 12 QUILOS. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	--------	---------------	--	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

92	10.000	UNIDADE QUILO	<p>PATINHO EM TIRAS IQF CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO PROVINIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DENTRO DOS PADRÕES CITADOS PELO REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE ORIGEM ANIMAL. DEVEM SER CORTADOS EM ISCAS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO E CONGELADOS EMTUNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLITILENO DE BAIXA DENSIDADE COM PIGMENTAÇÃO AZUL, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ROTULO LITOGRAFADO, COM NUMERO DOREGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF MANTIDA A TEMPERATURA MÁXIMA DE - 12°C A -18°C E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS.</p> <p>VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: 2 QUILOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA 12 QUILOS. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARAGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	--------	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

93	10.000	UNIDADE QUILO	<p>PEITO DE FRANGO EM TIRAS: PEITO DE FRANGO EM TIRAS DE 12MM. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: CARNE TEMPERADA COZIDA CONGELADA DE FRANGO. PEITO EM TIRAS, ÁGUA, CONDIMENTOS PREPARADO COM ESPECIARIAS: ALHO, CEBOLA, LOURO), EXTRATO DE LEVEDURA, AROMA NATURAL, PROTEÍNA DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA -12° OU MENOR. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO DE POLITILENO DE BAIXA DENSIDADE LAMINADO, TERMOSSOLADO, ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO UM QUILO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM PESANDO ATÉ SEIS QUILOS. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78) TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
----	--------	------------------	--	-----------	------------------

LOTE 17 PRODUTOS LACTEOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

94	2.000	UNIDADE POTE	CREME VEGETAL INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, D, E CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, COM 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
95	10.000	UNIDADE POTE	IOGURTE ZERO LACTOSE INDIVIDUAL, PRODUTO OBTIDO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 165 GRAMAS, COM SABOR DE FRUTAS (MORANGO, COCO, PÊSSEGO, FRUTAS VERMELHAS, SALADA DE FRUTAS), RECIPIENTE ATÓXICO, RESISTENTE, PROVENDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS, A CONTAR DA FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE PONTA A PONTA EM TRANSPORTE REFRIGERADO PARA MANTER SUA TEMPERATURA. DEVERÁ TER REGISTO NO M.A.P.A. (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO) EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

96	5.000	UNIDADE PACOTE	QUEIJO MUÇARELA FATIADO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM: DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTES COM PESO ENTRE 150G A 200G CADA. EMBALAGEM: TERMOENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM: OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). DEVERÃO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUBSTITUTO: QUEIJO TIPO PRATO FATIADO. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
97	3.000	UNIDADE QUILO	QUEIJO TIPO MUÇARELA PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, COM FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. A CROSTA DEVERÁ SER FINA OU NÃO FORMADA; A CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA E A TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, EM PEÇAS DE 3KG EM MÉDIA EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
98	20.000	UNIDADE POTE	REQUEIJÃO CREMOSO DESCRIÇÃO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO), CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: (PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA SEM ADIÇÃO DE AMIDO E OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. POTE COM 180G VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

99	5.000	UNIDADE PACOTE	RICOTA RICOTA FRESCA, SEM SAL; COMPOSTO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE QUALQUER NATUREZA, OBTIDA DO SORO DO LEITE; QUEIJO DE CONSISTÊNCIA MACIA; SEMIGORDO; COM ALTA UMIDADE; COR ESBRANQUIÇADA; SABOR SUAVE; ODOR SUAVE E CARACTERÍSTICO; NÃO POSSUI CROSTA; COM PESO APROXIMADO DE 500G; COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; EMBALADA EM PLÁSTICO INVOLÁVEL; COM VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; (MARCAS APROVADAS: SOL BRILHANTE, QUEIJO BRASIL, DA COSTA, TIROLEZ, DA MATINA, CAMBUQUIRA. FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E SÚMULA Nº 270/2012 TCU - OBJETIVA ATENDER AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO). EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
100	20.000	UNIDADE POTE	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO AGRICULTURA, SIF/DIPOA. EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 18 EMBUTIDOS					
101	2.600	UNIDADE PACOTE 2KG	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM DE 2KG A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SIS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			ESPECIAL: NTA 5 DO DECRETO Nº 12.486/1978 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA		
102	1.000	UNIDADE PACOT E 2.5kg	LINGUIÇA PAIO RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERA' CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, IMA OU SIM. O PRODUTO DEVERA' APRESENTAR VALIDADE DE 80% A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2.500 kg EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO
103	1.500	UNIDADE PEÇA	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITÁS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, EM PEÇAS DE TRÊS QUILOS EM MÉDIA. EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

104	3.000	UNIDADE PACOTE	<p>PRESUNTO COZIDO MAGRO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO</p> <p>FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G, OBTIDAS A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE</p> <p>A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER À VÁCUO, PESANDO 200 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO
-----	-------	----------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

105	2.000	PCT 3kg	SALSICHA: ingredientes: carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), água, pele suína, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração), sal, amido, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, açúcar, pele de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), gordura de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), alho, pimenta branca, pimenta vermelha, cebola, dextrose, aromatizante: aroma idêntico ao natural de carne e aromas naturais de fumaça, orégano, macis, cravo, pimenta vermelha e noz-moscada, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e pirofosfato dissódico, reguladores de acidez: lactato de sódio e citrato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, conservador: nitrito de sódio, corante: carmim de cochonilha e urucum. Embalagem com 3KG.		
-----	-------	---------	--	--	--

LOTE 19 CARNES FORMATADAS

106	7.000	UNIDADE QUILO	MINI ALMONDEGA COZIDA E CONGELADA: INGREDIENTES: ALMONDEGA COZIDA CONGELADA DE CARNE BOVINA, ÁGUA, GORGDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, CEBOLA EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS E SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFTO DE SÓDIO E ANTIOXODANTE ERITORBATO DE SODIOPESANDO 0,3 CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO EM 80GRAMAS: PROTEÍNA: 12%, CARBOIDRATO: 6%. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -12° OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLITILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLADO ATOXICAM, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LIQUIDO 2 QUILOS. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
-----	-------	---------------	---	-----------	---------------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO ATÉ 16KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS.</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>		
107	7.000	UNIDADE QUILO	<p>ALMONDEGA MISTA DE CARNE BOVINA E FRANGO COZIDA E CONGELADA: ALMONDEGA COZIDA CONGELADA DE CARNE BOVINA E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, ÁGUA, GORGURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, CEBOLA EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS E SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO PESANDO 0,3 CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: >15% AMIDO: <3% LIPÍDIOS: < 14% CLORETO DE SÓDIO: <1,25 CARBOIDRATO: 6%. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -12º OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLADO ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO 2 QUILOS. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E</p>	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO ATÉ 16KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78)</p> <p>TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS</p> <p>EXIGÊNCIA: APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</p>		
LOTE 20 HORTIFRUTGRANJEIROS					
108	10.000	QUILO	<p>ABACATE COMUM EXTRA</p> <p>IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO</p>	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

109	35.000	QUILO	MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 87G A 105 MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SERÃO CONSIDERADOS DA MESMA CLASSE OU CALIBRE OS FRUTOS QUE APRESENTAREM 2 (DUAS) GRAMAS, PARA MAIS OU PARA MENOS; NÃO SE ADMITE MISTURA DE TAMANHOS A PARTIR DE DUAS CLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR E/OU INFERIOR. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
110	5.000	QUILO	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
			CONSUMO		
111	5.000	QUILO	ABÓBORA MADURA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, CASCA LIMPA E SEM MANCHAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. QUANDO CORTADAS, DEVEM SER EMBALADAS A VÁCUO NO PESO SOLICITADO, COM ETIQUETA DE INFORMAÇÕES COM DATA DE ENVASE E DATA DE VALIDADE. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

112	12.000	QUILO	BATATA INGLESА ESPECIAL IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
113	12.000	QUILO	CEBOLA GRUPO 1 SUBGRUPO AMARELA OU VERMELHA CALIBRE A PARTIR DO 3. SEM DEFEITOS. FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, HASTE BEMSECA. ISENTO DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
114	10.000	QUILO	MANDIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. SUBSTITUTO: INHAME OU CARÁ. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

115	8.000	BANDEJA C/30	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA TAMANHO MÉDIO DE VARIÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA OU VERMELHA, CLASSE A. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS (AS CASCAS NÃO DEVERÃO SER VISIVELMENTE FINAS E PROPÍCIAS À RACHADURAS E QUEBRAS NO TRANSPORTE / ARMAZENAMENTO), ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SÃO E LIMPOS. BANDEJA FECHADA, COBERTA COM PLÁSTICO ATÓXICO, COM 30 UNIDADES DE OVOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PUNTO
116	20.000	QUILO	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PUNTO
117	5.000	UNIDADE INDIVIDUAL	ABACAXI PÉROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PUNTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

118	50.000	QUILO	LARANJA PERA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 135G), NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, CASCA LIMPA E BRILHANTE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
119	20.000	QUILO	MELÃO AMARELO MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
120	20.000	QUILO	GOIABA VERMELHA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
121	25.000	QUILO	MELANCIA REDONDA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO (ENTRE 7.500 A, NO MÁXIMO, 10.000 KG), NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
122	60.000	QUILO	MEXERICA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SUBSTITUTO: MEXERICA MURCOTE OU CARIOCA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

123	5.000	BANDEJA	MILHO VERDE EM ESPIGA, EXTRA AA, FRESCOS SEM AS FOLHAS, LIMPO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: BANDEJA DE 700GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 5 ESPIGAS DE 140 GRAMAS CADA, COBERTA COM PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
124	30.000	QUILO	BANANA NANICA IN NATURA, UNIDADES PESANDO ENTRE 100G E 120G COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (ABRINDO COR NA ENTREGA), PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
125	10.000	QUILO	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, PESO MÉDIO DA UNIDADE COM 80G COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO (ABRINDO COR NA ENTREGA), PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

126	10.000	UNIDADE MAÇO	ALFACE AMERICANA DE PRIMEIRA. TIPO EXTRA. COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA , PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
127	10.000	UNIDADE MAÇO	ALFACE LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA. TIPO EXTRA. COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA , PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
128	5.000	UNIDADE MAÇO	CHICÓRIA / ESCAROLA TIPO EXTRA. COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 500 GRAMAS CADA , PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

129	3.000	QUILO	ABOBRINHA BRASILEIRA EXTRA IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	PONTO A PONTO
130	3.000	QUILO	ABOBRINHA ITÁLIA EXTRA IN NATURA, COR VERDE BRILHANTE, FRESCO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	PONTO A PONTO
131	15.000	MAÇO	ACELGA EXTRA COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 1.5 QUILO , PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
132	3.000	QUILO	REPOLHO EXTRA VERDE LISO OU BRANCO COM FOLHAS FRESCAS, FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES PESANDO APROXIMADAMENTE 1.2 KG CADA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

133	8.000	QUILO	CENOURA EXTRA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
134	5.000	QUILO	CHUCHU EXTRA IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MÉDIO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÂS E FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
135	2.000	QUILO	VAGEM EXTRA – MANTEIGA OU MACARRÃO IN NATURA, DE COLORAÇÃO BRILHANTE, ASPECTO TENRO E QUEBRADIÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
136	10.000	MAÇO	CHEIRO VERDE FRESCO SEMDEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVEM APRESENTAR UNIFORMIDADE NO TAMANHO, AROMA E COR, TÍPICOS DA VARIEDADE. NADA QUE ALTERE A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA TÍPICA. AS VERDURAS PRÓPRIAS PARA O CONSUMO DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÂOS, SEREM FRESCAS, ABRIGADAS DOS RAIOS SOLARES, ESTAREM LIVRES DE INSETOS E ENFERMIDADES ASSIM COMO DE DANOS	SEMANAL	PONTO A PONTA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			POR ELE PROVOCADOS; ESTAREM LIVRES DE FOLGAS EXTERNAS SUJAS E DE TERRA ADERENTE; ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, AS VERDURAS DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO APRESENTAR PARASITAS E LARVAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR, NO MÍNIMO, 300G, PREFERENCIALMENTE NA PROPORÇÃO DE 200G DE SALSINHA E 100G DE CEBOLINHA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
137	3.000	QUILO	BETERRABA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCA, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
138	1.000	QUILO	CARÁ IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR, E COLORAÇÃO UNIFORME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA (RACHADURAS OU CORTES); ISENTO DE ENFERMIDADES, AGROQUÍMICOS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS; E LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
139	2.000	QUILO	COUVE FLOR COM FORMATO GLOBULAR COLORAÇÃO BRANCA A BRANCO CREME, LIVRE DE FUNGOS E LAGARTAS, SEM FOLHAS, COM PESO MÍNIMO DE 750G CADA UNIDADE PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. NÃO PODE ESTAR AMARELADO OU COM PONTOS PRETOS. ISENTA DE DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE ENFERMIDADES E LESÕES DE	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
140	6.000	MAÇO	ESPINAFRE EXTRA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM NENHUM DANO FÍSICO ORIUNDO DO TRANSPORTE. OS MAÇOS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 500GRAMAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
141	3.000	MAÇO	HORTELÃ FRESCO, EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO, COR E CHEIRO, SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PESANDO 300G. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
142	15.000	QUILO	MANDIOCA EXTRA AA IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

143	2.500	UNIDADE MAÇO	RÚCULA TIPO EXTRA. COLORAÇÃO VERDE, FRESCAS, FOLHAS FIRMES, LIMPAS E BRILHANTES E SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PESANDO 350 GRAMAS CADA MAÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS, MECÂNICA OU BIOLÓGICA SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
144	9.000	MAÇO	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM PESO DE 350G PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
145	5.000	MAÇO	BRÓCOLIS NINJA FRESCO, EXTRA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM PESO (SEM FOLHAS E TALOS DE FORA) ENTRE 350G - 500G CADA MAÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
146	2.000	QUILO	BATATA DOCE ROSADA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

147	1.500	QUILO	BERINJELA COMUM EXTRA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
148	4.000	QUILO	PEPINO COMUM EXTRA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
149	3.000	QUILO	LIMÃO TAITI IN NATURA, EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
150	20.000	QUILO	MANGA SEM FIO, TIPO TOMY OU PALMER EXTRA, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

151	600	QUILO	MARACUJÁ AZEDO EXTRA DIÂMETRO VARIANDO 65 MM A 75 MM. PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
152	1.000	UNIDADE MAÇO	MANJERICÃO (BASÍLICO OU ROXO) DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS LIVRE DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS. CADA MAÇO DEVERÁ PESAR 350G. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
153	500	QUILO	PIMENTÃO VERDE IN NATURA, FRESCO, FIRME, INTACTO, COM TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. EM GRAU DE DESENVOLVIMENTO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ISENTO DE AGROQUÍMICOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
154	3.000	QUILO	PERA TIPO WILLIAMS, DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

155	5.000	QUILO	PÊSSEGO NACIONAL IN NATURA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS. COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	PONTO A PONTO
156	1.000	QUILO	QUIABO LISO, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ISENTO LESÕES FÍSICAS, MECÂNICAS OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	PONTO A PONTO
LOTE 21 FRUTAS DESIDRATADAS					
157	5.000	PACOTE	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROÇO – FRUTO DESIDRATADO, SEM CAROÇO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, MACIAS, LIVRE DE FERMENTAÇÕES, MANCHAS OU DEFEITOS, COM VALIDADE MANIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TERMOS SELADA COM PESO DE 200 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Necessária apresentação de amostra.	QUINZENAL	PONTO A PONTO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

158	5.000	PACOTE	UVA PASSA BRANCA FRUTO DESIDRATADO, SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CORANTES OU CONSERVANTES, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. EMBALAGEM PRIMARIA: 200G. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Necessária apresentação de amostra.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
159	5.000	PACOTE	UVA PASSA ESCURA. FRUTO DESIDRATADO, SEM CAROÇO TAMANHO MÉDIO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, CORANTES OU CONSERVANTES, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. EMBALAGEM PRIMARIA EM 200G. ROTULAGEM DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Necessária apresentação de amostra.	QUINZENAL	PONTO A PONTO
LOTE 22 FERMENTOS					
160	1.000		FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS HERMETICAMENTE FECHADA VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA Necessária apresentação de amostra.	QUINZENAL	PONTO A PONTO

5.2. Os quantitativos constantes deste anexo são estimativos para **12 (doze) meses** e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. Relação das Unidades Educacionais:

1	EMEB PROF ELEUTERIO JOSÉ MOREIRA	Av. Brasil, 137 – Jardim Bonanza
2	EMEB PROF LYRIA TOLEDO PASQUALI	Rua Marcos Antônio Formigoni, 50 – COHAB.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3	EMEB PROF CARLINA ALVES DE LIMA	Rua Presidente Kennedy, 79 – Centro.
4	EMEB LUIZ ANTUNES	Rua Santa Terezinha, 425 – Belvedere
5	EMEB PROF JOÃO MARCOS BAPTISTA MARCUZ	Rua Dr. Ézio dos Reis, 82 – São Pedro.
6	EMEB PROF AGLASSI ELINDA FERNANDES RODRIGUES	Rua das Tulipas, 73 – Povo Feliz.
7	EMEB PROF MILTON SOARES DE CAMARGO	Rua João Alves, 101 – Jd. Santa Cruz.
8	EMEB PROF MARIA JOSÉ DAL BÓ GIOVANETTE POLASTRE	Rua Roberto Bertola, 149 – Jd. Bertola.
9	EMEB DR. RUY SILVEIRA MELLO	Praça Dr. J. A Corrêa, 03 – Centro.
10	EMEB PROF ALICE DE SOUZA MELO CAMARGO	Rua José Celestrin, 32 – Caixa D'Água.
11	EMEB PROF. PAULO DE SOUZA ALVES	Rua Primo Moras, 20 – COHAB.
12	EMEB PROF MARIA CARMELA RONDÓ MACRUZ	Rua Otávio da Silva Lara, 30 – Jardim da Serra.
13	EMEB BENEDITA CANDIDA DE CAMPOS ROSA	Rua Luiz Montanham, 1190 – Residencial Terra Nova
14	EMEB PROF SARAH DE ARAÚLO MARTINS BONILHA	Av. das Seringueiras, 491 – Povo Feliz
15	EMEB PROF ZÉLIA DE CAMARGO ARRUDA	Rua Miguel Ataliba Nogueira Temer, 147 – Jardim Bonanza.
16	EMEB ANTONIO JOÃO NASTARO	Escola Rural - Bairro Conceição
17	EMEB PROF.ª OSSIN JOSÉ	Rua Egídio Modolo, 275 – Bairro Jardim Cornélio Pires.
18	EMEB EDUCANDÁRIO TIETÊ / PROJETO EDUCANDÁRIO ROSA MÍSTICA	Rua Lara Campos, 662, Centro.
19	EMEB PROF. ESAU DE CAMARGO PONTES / Anexo Esaú	Rua Ézio dos Reis, 50 – São Pedro / Rua Luiz Fernandes Diogo 432, Centro
20	EMEB ATHAYDE DANIEL	Escola Rural - Bairro Mandissununga
21	CRECHE MUNICIPAL VEREADOR NELSON PINTO	Av. Arrastão, 609- Jardim Bonanza
22	EMEB PROF.ª ARTEMÍSIA DE ALMEIDA BARROS	Rua Marcos Formigoni, 49 – COHAB.
23	EMEB PROF. APARÍCIO DE CAMPOS MADUREIRA	Av. das Seringueiras – Povo Feliz
24	EMEB LÁZARO AGUIRRE DE SIQUEIRA FILHO	Escola Rural - Bairro Sete Fogões
25	EMEB GERVÁSIO DE JESUS SUTILLO FLORIAN	Rua Madre Aparecida Consorte, 20 – Nova Tietê.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

26	EMEB ROBERTO SOTTOVIA	Av. São Paulo, s/nº - Jardim da Serra
27	CIREPEM	Rua Presidente Kennedy, 57, Centro
28	EMEB MARIA JOSÉ PIRES BIAGIONNI	Rua Prof. ^a Dalila de Arruda Abdalla, s/ nº, no bairro Terras de Santa Maria
29	EMEB PROF. ^o ROMEU RUI	Rua Antônio Ferreira Cardia, 31 – Altos do Tietê
30	EMEB Prof. ^a HELENICE PEREIRA JOIA (TATICA)	Rua Valdo de San Juan, 01 – Terras de Santa Maria
31	CASA DE MARIA	Rua Rio Grande do Sul, s/n – Jardim Bonanza.
32	EE PLÍNIO RODRIGUES DE MORAES	Rua Comércio, 359 – Centro.
33	ETEC DR. NELSON ALVES VIANNA	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd. Bacilli.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Aquisição de alimentos para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Tietê, através de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, considerando para realização deste não apenas o fornecimento de todos os gêneros alimentícios a fim de garantir o pleno cumprimento dos cardápios planejados, mas também a garantia do transporte adequado a cada grupo de produtos.

6.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

6.2.1. As entregas serão parceladas, em cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), cujos produtos e fornecimento devem atender: Resolução FNDE/CD/N. 32, de 10/08/2006, Resolução FNDE/CD nº 38 de 19/08/2008, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013; Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020, Nota Técnica nº 01/2014 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE 15/01/2014, Nota Técnica nº 02/2014 – COSAN/CGPAE/DIRAE/FNDE, 17/03/2014; IN nº 16 de 23/08/2005, MAPA, IN n.28, de 12/06/2007, MAPA; Resolução RDC n.12, de 02/01/2001 ANVISA/MS, Resolução RDC n.175, de 08/07/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.14, de 28/03/2014, ANVISA/MS; Resolução RDC n.259 de 20/09/2002, ANVISA/MS; Resolução RDC n.359 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.360 de 23/12/2003, ANVISA/MS; Resolução RDC n.388, de 05/08/1999, ANVISA/MS; Lei n.11265, de 03/01/2006, ANVISA/MS; Lei n.11474, de 15/05/2007, ANVISA/MS; Informe Técnico n.26, de 14 de junho de 2007; Decreto n.6871, de 04/06/2009, MAPA Decreto n.30.691, de 29/03/1952, RIISPOA; Lei n.1283, de 18/12/1950; IN nº. 68, de 12/12/2006; Portaria n.369, de 04/12/1997- ANVISA; Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013; Decreto n.12486, de 20/10/1978; Resolução - RDC 271 – 22/09/2005 – ANVISA; IN Nº 20, DE 31 DE JULHO DE 2000; IN Nº 83, DE 21/11/2003 – MAPA; RESOLUÇÃO - RDC No- 26, DE 2 DE JULHO DE 2015 e posteriores publicações.

6.3. Os alimentos constantes nesse edital estão separados por lotes, afim de agrupar os alimentos com mais afinidade, para facilitar o processo administrativo, logístico e organizacional, bem como dar maior celeridade e praticidade no processo de cotação para média de preços.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. As licitantes poderão concorrer em tantos os lotes que desejarem ou dispuserem em sua área de atuação.

6.5. Os alimentos objeto dessa licitação, que serão utilizados na preparação dos cardápios da Alimentação Escolar do Município de Tietê, serão adquiridos pelo critério de menor preço por lote, em conformidade com o estabelecido na tabela – Descrição dos Gêneros Alimentícios.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Os insumos/materiais serão entregues de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

7.2. Para produtos de origem animal, registro no Serviço de Inspeção Federal, Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo ou Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com a área de atuação da empresa.

7.3. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras dos itens a serem ofertados, exceto para hortifrutigranjeiros, em conformidade com os termos do Art. 33, § 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 16 DE JUNHO DE 2013.

7.3.1. Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, exceto para produtos e hortifrutigranjeiros, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas tão logo declarada vencedora, na Sede da SME/DAE, no horário das 09h00min até às 16h00min para as devidas análises;

7.3.2. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE - AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO);

7.3.3. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela DAE/SME;

7.3.4. O DAE deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Relatório Técnico das Análises das Amostras;

7.4. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo DAE consoante aos padrões técnicos mencionados neste edital. Serão rejeitados os produtos que demonstrem incompatibilidade com a descrição da tabela de Descrição dos Gêneros Alimentícios;

7.5. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Relatório Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises;

7.6. O DAE poderá solicitar do interessado a substituição de algum (s) item (s) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para proceder aos ajustes indicados;

7.6.1. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos (com ressalva a redação do item 3.3).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8. DO FORNECIMENTO

8.1. A requisição do fornecimento, emitida pela SME, terá o seu teor repassado para o fornecedor através de e-mail, contendo as informações como o nome do alimento, unidade de medida, quantidades, data e local para entrega, etc.

- Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:
- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Produtos de panificação (pães e bolo) – duas vezes na semana ou diariamente conforme cardápio;
- Perecíveis (carnes e derivados, produtos congelados, laticínios) – quinzenalmente;
- Estocáveis (não-perecíveis), quinzenalmente
- Formulados - quinzenalmente
- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
- A data de entrega deverá satisfazer o planejamento do DAE, podendo ser negociada com a empresa, porém deverá prevalecer aquela (data) que propiciará a adequada execução dos cardápios;
- A quantidade de gêneros alimentícios a serem entregues será determinada de acordo com a necessidade das escolas e dos centros educacionais, conforme determinação da SME.

8.2 A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades da SME.

8.3 A empresa fornecedora deverá efetuar as entregas dos produtos de segunda à sexta-feira, no período das 07:00 às 15:30, nas Unidades Educacionais (UE) municipais e conveniadas, conforme lista no Anexo 01 – Relação das Unidades Educacionais.

8.3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues ponto a ponto, de acordo com a relação de entrega que será emitida junto ao pedido (via e-mail);

8.3.2. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

8.4 Caso a contratante detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada será notificada pela SME e deverá se pronunciar e ou tomar as providências cabíveis;

8.4.1. As contratadas serão notificadas pela SME/DAE via e-mail sobre as desconformidades encontradas e deverão atestar o recebimento do documento eletrônico e responder fazendo considerações que acharem pertinentes;

8.4.2. Serão desconformidades consideradas graves aquelas em que implicarem prejuízo direto para municipalidade e para o cumprimento dos cardápios e metas nutricionais do PNAE, tais como:

- a) Entrega de alimentos impróprios para o consumo, vencidos ou na iminência de vencimento;
- b) Dano físico, material ou psicológico, causado pela contratante ou seus colaboradores, sejam eles terceirizados ou não;
- c) Entrega dos insumos fora dos padrões especificados, mesmo com reposição, pois serão considerados os transtornos em relação ao processo de substituição dos mesmos;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Não encaminhar os romaneios de entrega juntamente com as notas fiscais na periodicidade estipulada pela SME/DAE.

8.4.3. As notificações mencionadas no subitem 9.4.1. serão julgadas, juntamente com as considerações e defesas interpostas pelas contratadas e serão contabilizadas para se avaliar o índice de reincidência, o qual implicará, de acordo com o caso e gravidade, em rescisão contratual unilateral por parte da contratante.

8.5 A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

- a) entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- b) repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- c) seguir programação da Prefeitura Municipal de Tietê quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- d) não serão aceitos os alimentos que, no ato da entrega, estiverem próximos da data do vencimento, conforme especificado na Tabela 01 – Descrição dos Gêneros Alimentícios.

8.6. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Memorial Descritivo (Tabela 01 – Descrição dos Gêneros Alimentícios), considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, limpos, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

8.7. O recebimento das mercadorias será feito pelo responsável da UE em conjunto com funcionários do Serviço de Alimentação.

8.7.1. Os responsáveis das UE poderão e deverão recusar o recebimento de produtos fora de especificação e visivelmente impróprios para o consumo, ficando a CONTRATADA responsável por efetuar a reposição da (s) mercadoria(s) prontamente;

8.8. A CONTRATADA, através de seu entregador, deverá colher assinatura do romaneio de entrega, após conferência do diretor da UE ou seu funcionário designado para acompanhar o recebimento das mercadorias junto aos funcionários do serviço de alimentação, que atestarão a conformidade do pedido;

8.9. Os romaneios assinados deverão ser encaminhados ao DAE, escaneados e legíveis, através do seguinte endereço eletrônico compras@educacaotiete.sp.gov.br.

8.9.1. O romaneio de entrega, citado no item anterior, será emitido pelo DAE, com a descrição dos itens a serem entregues em cada UE descrita nominalmente no próprio romaneio. Os romaneios serão enviados de forma digital e, a empresa deverá imprimi-los (cada unidade escolar disporá de seu romaneio, devendo a proponente imprimir apenas o dela).

8.9.2. As quantidades demonstradas nos romaneios de entrega deverão ser as mesmas constantes no controle da Secretaria de Educação. Caso haja alguma divergência, deverá ser dirimida juntamente com a secretaria responsável, a fim de se autorizar a emissão das notas fiscais referente ao fornecimento do período apurado;

8.9.3. Os pagamentos apenas serão liberados após a conferência descrita no item 8.8;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.10. A CONTRATANTE poderá realizar visitas de inspeção nos locais de estoque, expedição, embalagem e veículos que transportam os alimentos.

8.11. Deverão apresentar, quando solicitado, fichas técnicas dos produtos, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiários.

8.12. Os produtos perecíveis e o hortifrúti deverão ser entregues por caminhão refrigerado, para garantir a segurança e qualidade dos mesmos;

8.13. Os demais produtos deverão ser entregues em veículos limpos e fechados, de maneira a protegê-los das intempéries e outros fatores que possam prejudicar as suas características.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. As proponentes deverão apresentar atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.2. As proponentes vencedoras deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, em até dois dias úteis após a sessão, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

9.3. Todos os itens devem apresentar amostras para aprovação (com a ressalva da redação constante no item 7.3).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

Objeto: 053.00003.0067-01 ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG	Qtde.	10.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16107 COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA.	R\$	25,0000	R\$	250000,00
16108 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	25,1100	R\$	251100,00
16109 NSA ALIMENTOS LTDA	R\$	50,2200	R\$	502200,00
Medias Unitario/Total	R\$	33,4433	R\$	334.433,33
Objeto: 053.00021.0021-01 ARROZ INTEGRAL EMB 2KG	Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12126 MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA	R\$	9,0000	R\$	4500,00
16110 JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9,7700	R\$	4885,00
16067 MARCIA KLEGIN BORGES	R\$	9,9900	R\$	4995,00
Medias Unitario/Total	R\$	9,5866	R\$	4.793,33
Objeto: 053.00021.0022-01 ALHO PICADO OU TRITURADO	Qtde.	15.000,0000	POT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16111 A. J. MENDONCA LIMITADA	R\$	7,1400	R\$	107100,00
16112 F MIRANDA DE ALENCAR	R\$	10,9000	R\$	163500,00
16113 FRANCISCO ANTONIO BATISTA	R\$	12,1400	R\$	182100,00
Medias Unitario/Total	R\$	10,0600	R\$	150.900,00
Objeto: 052.00002.0042-01 ACHOCOLATADO EM PO 400GR	Qtde.	2.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
08757 MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME	R\$	7,4500	R\$	14900,00
15644 MOGIMELMO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$	7,4500	R\$	14900,00
12101 SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$	8,9000	R\$	17800,00
Medias Unitario/Total	R\$	7,9333	R\$	15.866,66
Objeto: 053.00001.0014-01 ACUCAR CRISTAL	Qtde.	20.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16114 EVANDRO DE SOUSA BRITO	R\$	3,9000	R\$	78000,00
16115 A V COMERCIAL MOREIRA	R\$	4,0000	R\$	80000,00
16116 WS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	4,0000	R\$	80000,00
Medias Unitario/Total	R\$	3,9666	R\$	79.333,33
Objeto: 053.00003.0014-01 AVEIA EM FLOCOS	Qtde.	1.500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16117 ACM MERCANTIL LTDA	R\$	6,3000	R\$	9450,00
16118 MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	6,5600	R\$	9840,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 053.00003.0014-01 AVEIA EM FLOCOS	Qtde.	1.500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16119 JF CARNES E FRIOS COMERCIO LTDA	R\$	15,0000	R\$	22500,00
Medias Unitario/Total R\$		9,2866	R\$	13.930,00
Objeto: 053.00002.0003-01 AMIDO DE MILHO - 500GRS.	Qtde.	800,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16120 DOCE MERCADO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	7,7500	R\$	6200,00
16121 FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	7,8000	R\$	6240,00
16122 MINASFORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	8,0000	R\$	6400,00
Medias Unitario/Total R\$		7,8500	R\$	6.280,00
Objeto: 053.00004.0016-01 BISCOITO CREAM CRACKER (PCT 400 GR)	Qtde.	2.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
08757 MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME	R\$	3,8900	R\$	7780,00
12101 SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$	3,8900	R\$	7780,00
15644 MOGIMELO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$	3,8900	R\$	7780,00
Medias Unitario/Total R\$		3,8900	R\$	7.780,00
Objeto: 053.00003.0020-01 BISCOITO INTEGRAL PCT	Qtde.	6.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16123 ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$	5,3800	R\$	32280,00
16124 GC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	5,3800	R\$	32280,00
16125 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	7,1000	R\$	42600,00
Medias Unitario/Total R\$		5,9533	R\$	35.720,00
Objeto: 053.00004.0017-01 BISCOITO MAISENA (PCT 400 GR)	Qtde.	20.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16126 ATACADAO COMER. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3,9800	R\$	79600,00
16127 43.119.302 KETHELYN DE LIMA	R\$	4,2000	R\$	84000,00
16128 SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	8,9000	R\$	178000,00
Medias Unitario/Total R\$		5,6933	R\$	113.866,66
Objeto: 053.00001.0023-01 ACUCAR DEMERARA	Qtde.	2.400,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16129 BOTTESINI & BARP LTDA	R\$	5,9800	R\$	14352,00
16130 SUPERMERCADO RIGO LTDA	R\$	6,1800	R\$	14832,00
Medias Unitario/Total R\$		6,0800	R\$	14.592,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 053.00064.0030-01 BOLO SIMPLES (PLACA 2KG)	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
16583 PANIFICADORA LIMA E RODRIGUES LTDA	R\$	42,0000	R\$	210000,00
16584 DANGELA DIVINA DA SILVA 05654871676	R\$	45,0000	R\$	225000,00
Medias Unitario/Total	R\$	43,5000	R\$	217.500,00
Objeto: 053.00027.0064-01 PAO DE LEITE (30 GRAMAS)	Qtde.	600.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
12122 DELVITA ALMEIDA BATISTA PANIFICADORA	R\$	0,7400	R\$	444000,00
16131 SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	0,7500	R\$	450000,00
Medias Unitario/Total	R\$	0,7450	R\$	447.000,00
Objeto: 053.00027.0065-01 PAO FRANCES (30 GRAMAS)	Qtde.	350.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
16132 COMERCIAL MAGATHI LTDA	R\$	0,9500	R\$	332500,00
16133 SUPERMERCADO PALADAR LTDA	R\$	1,0000	R\$	350000,00
Medias Unitario/Total	R\$	0,9750	R\$	341.250,00
Objeto: 053.00003.0028-01 PAO FRANCES INTEGRAL - 30GRS	Qtde.	350.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
16134 COOK EMPREEND. EM ALIMENTACAO COLETIVA LTDA	R\$	0,4000	R\$	140000,00
16135 PADARIA E CONFEITARIA R & J LTDA	R\$	0,7000	R\$	245000,00
16136 ORGANIZACOES PAULA E CASTRO LTDA	R\$	1,2000	R\$	420000,00
Medias Unitario/Total	R\$	0,7666	R\$	268.333,33
Objeto: 053.00027.0066-01 PAO HOT DOG (50 GRAMAS)	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
16463 MERCADINHO PAO NOSSO LTDA	R\$	0,8600	R\$	860,00
16480 DAOU SUPERMERCADO LTDA	R\$	0,8800	R\$	880,00
04317 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1,0000	R\$	1000,00
Medias Unitario/Total	R\$	0,9133	R\$	913,33
Objeto: 053.00043.0058-01 CHOCOLATE EM PO - 70% CACAU	Qtde.	1.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario			Valor Total
16484 NERRE COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA	R\$	57,9700	R\$	57970,00
16483 CENTRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	94,0400	R\$	94040,00
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$	95,8900	R\$	95890,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 053.00043.0059-01 CHOCOLATE EM PO - 50%CACAU - SEM ACUCAR	Qtde.	2.000,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16485 ANDRE SILVA RIZZO	R\$	79,3500	R\$	158700,00
10176 AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	R\$	86,4700	R\$	172940,00
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$	93,9600	R\$	187920,00
Medias Unitario/Total R\$		86,5933	R\$	173.186,66
Objeto: 052.00002.0049-01 SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO	Qtde.	500,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16585 JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	68,0000	R\$	34000,00
16586 ALLMED DISTRI. E COM. DE PROD. FARMA. LTDA	R\$	68,9900	R\$	34495,00
16587 CENTRO ESPEC. EM NUT. ENTE. E PAR. CENEP LTDA	R\$	120,0000	R\$	60000,00
Medias Unitario/Total R\$		85,6633	R\$	42.831,66
Objeto: 053.00064.0037-01 MINI BOLO SEM GLUTEN BANANA	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12624 CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA	R\$	4,5000	R\$	22500,00
16486 EMPORIO MAGNA VITA LTDA	R\$	6,4900	R\$	32450,00
Medias Unitario/Total R\$		5,4950	R\$	27.475,00
Objeto: 053.00064.0038-01 MINI BOLO SEM GLUTEN COCO	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12673 BOM SEM GLUTEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	3,9600	R\$	19800,00
12675 GRANI AMICI IND. E COM. DE ALIMENTOS S.A	R\$	5,2000	R\$	26000,00
09266 RAIÁ DROGASIL S/A	R\$	6,6600	R\$	33300,00
Medias Unitario/Total R\$		5,2733	R\$	26.366,66
Objeto: 053.00019.0003-01 CAFE EM PO EMBALAGEM C/ 500GRS	Qtde.	2.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
15644 MOGIMELO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$	10,8800	R\$	21760,00
12101 SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$	18,0000	R\$	36000,00
08757 MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME	R\$	19,9000	R\$	39800,00
Medias Unitario/Total R\$		16,2600	R\$	32.520,00
Objeto: 051.00021.0008-01 MILHO DE CANJICA	Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16061 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	R\$	4,1000	R\$	2050,00
16137 NOROESTE LICITACOES LTDA	R\$	5,9800	R\$	2990,00
16138 ABILIO DOMINGUES FELIPE & CIA LTDA	R\$	5,9900	R\$	2995,00
Medias Unitario/Total R\$		5,3566	R\$	2.678,33
Objeto: 053.00003.0062-01 BISCOITO DE ARROZ SEM ACUCAR		Qtde.	500,0000	PCT
Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total	
13626 FLAVIA PERANDRE DIAS	R\$	6,6300	R\$	3315,00
15580 MERCITTA COM SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	6,6300	R\$	3315,00
15608 ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$	6,6300	R\$	3315,00
Medias Unitario/Total R\$		6,6300	R\$	3.315,00
Objeto: 053.00003.0070-01 COCO RALADO - PCT 100GRS.		Qtde.	1.150,0000	PCT
Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total	
12385 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$	6,2500	R\$	7187,50
16139 IVAN DIAS LINS	R\$	6,2800	R\$	7222,00
16140 ARENA ATACADO LTDA	R\$	6,2800	R\$	7222,00
Medias Unitario/Total R\$		6,2700	R\$	7.210,50
Objeto: 053.00005.0008-01 CHA SABORES DIVERSOS		Qtde.	100,0000	CX
Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total	
16141 CARLA P.RIBEIRO COM.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3,4500	R\$	345,00
16142 NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	6,5000	R\$	650,00
16143 VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$	10,0000	R\$	1000,00
Medias Unitario/Total R\$		6,6500	R\$	665,00
Objeto: 116.00001.0006-01 CHA MATE - CX C/ 200 GR		Qtde.	1.000,0000	CX
Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total	
16144 MR OLIVEIRA COM.DE ALI.E MAT.DE LIMPEZA LTDA	R\$	2,8500	R\$	2850,00
16146 A.S.B.J. C.A. E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$	3,3200	R\$	3320,00
16147 SAPMERCADO LTDA	R\$	7,8000	R\$	7800,00
Medias Unitario/Total R\$		4,6566	R\$	4.656,66
Objeto: 053.00014.0002-01 GELATINA EM PO SEM SABOR		Qtde.	500,0000	UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario	Valor Total	
16147 SAPMERCADO LTDA	R\$	4,2500	R\$	2125,00
16148 JAIR SILVA DE ANDRADE	R\$	5,1000	R\$	2550,00
16149 CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	R\$	5,1400	R\$	2570,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 053.00017.0019-01 LEITE UHT SEMI DESNATADO Fornecedor(es)	Qtde.	50.000,0000	LT	Valor Total
16152 ALTAIR BRINGHENTI	R\$	6,7300	R\$	336500,00
16150 COMERCIAL POLESII J.A. LTDA	R\$	7,5500	R\$	377500,00
16151 CLEIDI APARECIDA GHEM	R\$	9,6800	R\$	484000,00
Medias Unitario/Total R\$		7,9866	R\$	399.333,33
Objeto: 053.00017.0030-01 LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO UND LITRO Fornecedor(es)	Qtde.	500,0000	LT	Valor Total
16153 J L C DE MELO	R\$	6,6100	R\$	3305,00
16154 AJ SERVICE CONSERVACAO LTDA	R\$	19,0000	R\$	9500,00
16155 L J DA SILVA NASCIMENTO	R\$	19,0000	R\$	9500,00
Medias Unitario/Total R\$		14,8700	R\$	7.435,00
Objeto: 053.00017.0020-01 LEITE EM PO 400G Fornecedor(es)	Qtde.	20.000,0000	UN	Valor Total
08757 MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME	R\$	18,7400	R\$	374800,00
15644 MOGIMELO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$	18,7400	R\$	374800,00
12101 SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$	18,9000	R\$	378000,00
Medias Unitario/Total R\$		18,7933	R\$	375.866,66
Objeto: 053.00017.0018-01 LEITE EM PO ENRIQUECIDO PCT Fornecedor(es)	Qtde.	15.000,0000	PCT	Valor Total
08757 MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME	R\$	18,7400	R\$	281100,00
15644 MOGIMELO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS	R\$	18,7400	R\$	281100,00
12101 SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$	18,9000	R\$	283500,00
Medias Unitario/Total R\$		18,7933	R\$	281.900,00
Objeto: 053.00017.0005-01 LEITE DE SOJA Fornecedor(es)	Qtde.	5.000,0000	UN	Valor Total
16157 P R COELHO ALIMENTOS LTDA	R\$	14,4900	R\$	72450,00
16158 BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	R\$	21,5000	R\$	107500,00
16156 XANDS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	25,0000	R\$	125000,00
Medias Unitario/Total R\$		20,3300	R\$	101.650,00
Objeto: 053.00003.0063-01 POLVILHO AZEDO Fornecedor(es)	Qtde.	5.000,0000	PCT	Valor Total



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16159 SUPERMERCADO TALINI LTDA	R\$	5,7000	R\$	28500,00
16160 CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA	R\$	6,3500	R\$	31750,00
16161 SUPERMERCADO SCARTEZINI LTDA	R\$	7,2500	R\$	36250,00
Medias Unitario/Total R\$		6,4333	R\$	32.166,66
Objeto: 053.00003.0064-01 POLVILHO DOCE	Qtde.	5.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16162 SCS COMERCIO LTDA	R\$	8,7500	R\$	43750,00
16141 CARLA P.RIBEIRO COM.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	8,7900	R\$	43950,00
16163 ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	8,7900	R\$	43950,00
Medias Unitario/Total R\$		8,7766	R\$	43.883,33
Objeto: 053.00011.0101-01 SAGU EMB 500G PCT	Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16164 COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA	R\$	5,9900	R\$	2995,00
16166 MIGUEL BITTENCOURT DE OLIVEIRA	R\$	7,4600	R\$	3730,00
16165 FLAVIO JOSE LUNARDI	R\$	11,9600	R\$	5980,00
Medias Unitario/Total R\$		8,4700	R\$	4.235,00
Objeto: 053.00009.0053-01 ERVILHA SACHE 200G	Qtde.	1.500,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16167 J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$	3,9900	R\$	5985,00
16168 JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$	4,1900	R\$	6285,00
16169 MC ALIMENTOS MINIMERCADO LTDA	R\$	4,2000	R\$	6300,00
Medias Unitario/Total R\$		4,1266	R\$	6.190,00
Objeto: 051.00021.0012-01 MILHO EM CONSERVA - 200 GRS	Qtde.	10.000,0000	SAC	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16170 A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	3,5000	R\$	35000,00
16171 WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	R\$	3,8000	R\$	38000,00
16172 MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$	5,0000	R\$	50000,00
Medias Unitario/Total R\$		4,1000	R\$	41.000,00
Objeto: 053.00010.0011-01 EXTRATO DE TOMATE 340 G	Qtde.	40.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16173 47.676.298 ELI JOSE VENTURINI VIDAL	R\$	3,3200	R\$	132800,00
16141 CARLA P.RIBEIRO COM.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3,3300	R\$	133200,00
16174 ASSMANN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	3,3300	R\$	133200,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto:	Qtde.		PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
Objeto: 051.00021.0007-01 MILHO DE PIPOCA	2.000,0000		PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16176 GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA	R\$ 5,4700	R\$	10940,00	
16175 LM BRASIL LTDA	R\$ 5,9900	R\$	11980,00	
16177 T S S TRANSP.COM.IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 6,1400	R\$	12280,00	
Medias Unitario/Total R\$	5,8666	R\$	11.733,33	
Objeto: 053.00020.0004-01 SAL IODADO	10.000,0000		KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16125 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,8000	R\$	18000,00	
16178 CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO	R\$ 2,2000	R\$	22000,00	
16141 CARLA P.RIBEIRO COM.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 4,0000	R\$	40000,00	
Medias Unitario/Total R\$	2,6666	R\$	26.666,66	
Objeto: 053.00018.0005-01 OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA	10.000,0000		GAR	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16122 MINASFORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,9000	R\$	109000,00	
16121 FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,0000	R\$	120000,00	
16179 ANA PAULA DOS SANTOS 01673012680 LTDA	R\$ 16,5000	R\$	165000,00	
Medias Unitario/Total R\$	13,1333	R\$	131.333,33	
Objeto: 053.00018.0004-01 OLEO DE SOJA 900ML	30.000,0000		FRS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
08757 MARISTELA DA SILVA SOUSA - ME	R\$ 8,2000	R\$	246000,00	
12101 SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 8,2000	R\$	246000,00	
Medias Unitario/Total R\$	8,2000	R\$	246.000,00	
Objeto: 053.00036.0004-01 QUEIJO RALADO	4.000,0000		PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16061 GALERA DA CESTA BASICA LTDA	R\$ 3,0000	R\$	12000,00	
16180 MERCADO CAIBALION LTDA	R\$ 5,4000	R\$	21600,00	
16181 MARLON GASOLA GREGORIO - SUPERMERCADO	R\$ 5,5500	R\$	22200,00	
Medias Unitario/Total R\$	4,6500	R\$	18.600,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16122 MINASFORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1,8900	R\$	28350,00
16182 PREMIUM GOMERT DISTR.DE ALIMENTOS LTDA	R\$	1,9000	R\$	28500,00
12091 DISTRIBUIDORA VIB LTDA	R\$	1,9800	R\$	29700,00
Medias Unitario/Total R\$		1,9233	R\$	28.850,00
Objeto: 051.00185.0005-01 ACAFRAO DA TERRA (CURCUMA)	Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16183 40.557.666 ALYNNE PEREIRA DA SILVA	R\$	4,1000	R\$	2050,00
16184 RITA MARIA DE LACERDA SOUZA	R\$	4,1700	R\$	2085,00
16185 SUPERMERCADO O CAIPIRA LTDA	R\$	4,1700	R\$	2085,00
Medias Unitario/Total R\$		4,1466	R\$	2.073,33
Objeto: 053.00145.0050-01 CANELA EM PO	Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
12653 M E GRAEBIN	R\$	4,4500	R\$	2225,00
16186 MATEUS CHAGAS ANDRADE	R\$	4,4900	R\$	2245,00
16187 EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	R\$	4,9600	R\$	2480,00
Medias Unitario/Total R\$		4,6333	R\$	2.316,66
Objeto: 053.00062.0001-01 CRAVO DA INDIA	Qtde.	150,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
Objeto: 053.00062.0001-01 CRAVO DA INDIA	Qtde.	150,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16190 SIGNOR SUPERMERCADO LTDA	R\$	5,9800	R\$	897,00
16189 GUERRA & MINUZZI LTDA	R\$	6,1000	R\$	915,00
16188 CONSTRUTORA VITORIA CARAA LTDA	R\$	6,4900	R\$	973,50
Medias Unitario/Total R\$		6,1900	R\$	928,50
Objeto: 053.00003.0068-01 FOLHA DE LOURO	Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16191 A K DA SILVA COMERCIO	R\$	6,8000	R\$	3400,00
14572 B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	R\$	7,0000	R\$	3500,00
16192 BRASERV REPRESENTACOES LTDA	R\$	9,2700	R\$	4635,00
Medias Unitario/Total R\$		7,6900	R\$	3.845,00
Objeto: 053.00083.0002-01 OREGANO OREGANO	Qtde.	1.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16193 MERCADO PLANALTO LTDA	R\$	6,9900	R\$	6990,00
16125 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	8,5000	R\$	8500,00
16194 MERCADO SOTORIVA LTDA	R\$	9,8000	R\$	9800,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		Medias Unitario/Total R\$	8,4300	R\$	8.430,00
Objeto: 053.00010.0028-01 FEIJAO BRANCO		Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16147 SAPMERCADO LTDA	R\$	7,7000	R\$	3850,00	
16148 JAIR SILVA DE ANDRADE	R\$	9,0000	R\$	4500,00	
16195 FAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	9,4000	R\$	4700,00	
		Medias Unitario/Total R\$	8,7000	R\$	4.350,00
Objeto: 053.00010.0019-01 FEIJAO CARIOCA		Qtde.	10.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16196 M A DE P SILVA LTDA	R\$	9,5000	R\$	95000,00	
16197 L B DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	10,3000	R\$	103000,00	
16198 B BRANDAO COMERCIO LTDA	R\$	13,0000	R\$	130000,00	
		Medias Unitario/Total R\$	10,9333	R\$	109.333,33
Objeto: 053.00010.0021-01 FEIJAO PRETO		Qtde.	2.500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16171 WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES	R\$	9,5000	R\$	23750,00	
16199 RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES	R\$	9,9900	R\$	24975,00	
16200 F E CEZARIO LTDA	R\$	11,9200	R\$	29800,00	
		Medias Unitario/Total R\$	10,4700	R\$	26.175,00
Objeto: 053.00009.0054-01 ERVILHA VERDE PARTIDA		Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16201 LEANDRO MACIEL SOARES	R\$	6,5000	R\$	3250,00	
16202 ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	R\$	10,0000	R\$	5000,00	
16203 ALINE ALFAMA PEREIRA MACHADO	R\$	10,0000	R\$	5000,00	
		Medias Unitario/Total R\$	8,8333	R\$	4.416,66
Objeto: 053.00017.0017-01 LENTILHA		Qtde.	10.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16204 SUPERMERCADO SCARSI LTDA	R\$	17,5000	R\$	175000,00	
16205 MARIA PIRAN OSMARIN LTDA	R\$	18,0000	R\$	180000,00	
16141 CARLA P.RIBEIRO COM.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	20,0000	R\$	200000,00	
		Medias Unitario/Total R\$	18,5000	R\$	185.000,00
Objeto: 053.00093.0001-01 GRAO DE BICO		Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16206 SUPERMERCADO NECKEL & BATALHA LTDA	R\$	16,6600	R\$	8330,00
16207 ALAIR VILSON MATTE	R\$	16,9900	R\$	8495,00
12126 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R\$	17,0000	R\$	8500,00
Medias Unitario/Total R\$		16,8833	R\$	8.441,66
Objeto: 053.00172.0001-01 SOJA INTEGRAL	Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
12442 NS2.COM INTERNET S.A.	R\$	12,1000	R\$	6050,00
16588 RAIZ NATIVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	12,9900	R\$	6495,00
12624 CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA	R\$	13,8000	R\$	6900,00
Medias Unitario/Total R\$		12,9633	R\$	6.481,66
Objeto: 053.00024.0102-01 MACARRAO TIPO ALETRIA	Qtde.	2.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16208 SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA	R\$	4,1500	R\$	8300,00
16126 ATACADAO COMER. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	4,1600	R\$	8320,00
16209 COLIONE B.COM.VAR.DE MAT.DE CONTRUCAO LTDA	R\$	12,0000	R\$	24000,00
Medias Unitario/Total R\$		6,7700	R\$	13.540,00
Objeto: 053.00024.0015-01 MACARRAO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO - 500 GRS	Qtde.	50.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16210 MERCANTIL TUDO TEM LTDA	R\$	4,6200	R\$	231000,00
16211 ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES	R\$	4,6200	R\$	231000,00
16212 MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS	R\$	4,6200	R\$	231000,00
Medias Unitario/Total R\$		4,6200	R\$	231.000,00
Objeto: 053.00024.0105-01 MASSA DE SEMOLA TIPO ARGOLINHA, AVE MARIA OU PAI	Qtde.	2.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16213 M. SOARES DA MATA TELES	R\$	4,9900	R\$	9980,00
16214 J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA	R\$	6,7200	R\$	13440,00
16215 LEMES E LEMES LTDA	R\$	6,7200	R\$	13440,00
Medias Unitario/Total R\$		6,1433	R\$	12.286,66
Objeto: 053.00003.0069-01 MASSA PARA LASANHA	Qtde.	20.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16232 SUPERMERCADOS TRES JOTA LTDA	R\$	7,8000	R\$	156000,00
16230 MERCADO SUPERCESTA LTDA	R\$	8,4000	R\$	168000,00
16231 MERCADO POKO PRECO FABIANE ZOHLER LTDA	R\$	8,5000	R\$	170000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Medias Unitário/Total R\$		8,2333	R\$	164.666,66
Objeto: 053.00024.0104-01 MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM LACTOSE		Qtde.	500,0000	PCT
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12385 COMERCIAL LUAR LTDA	R\$	5,2300	R\$	2615,00
16139 IVAN DIAS LINS	R\$	5,2300	R\$	2615,00
16140 ARENA ATACADO LTDA	R\$	5,2300	R\$	2615,00
Medias Unitário/Total R\$		5,2300	R\$	2.615,00
Objeto: 053.00011.0102-01 FARINHA DE AVEIA		Qtde.	750,0000	PCT
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16233 GERALDO MACHADO DA SILVA	R\$	4,6200	R\$	3465,00
16152 ALTAIR BRINGHENTI	R\$	8,9000	R\$	6675,00
Medias Unitário/Total R\$		6,7600	R\$	5.070,00
Objeto: 053.00010.0029-01 FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU		Qtde.	1.000,0000	PCT
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16234 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	6,5000	R\$	6500,00
15422 MINIMERCADO AVANSO LTDA	R\$	6,7900	R\$	6790,00
15599 MINIMERCADO FULCONI LTDA	R\$	7,5500	R\$	7550,00
Medias Unitário/Total R\$		6,9466	R\$	6.946,66
Objeto: 053.00011.0001-01 FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM C/ 1KILO		Qtde.	2.000,0000	UN
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16235 ZELLITEC COMER.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	5,0000	R\$	10000,00
16236 MERCADO BRASIL LTDA	R\$	6,9900	R\$	13980,00
16234 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$	11,3300	R\$	22660,00
Medias Unitário/Total R\$		7,7733	R\$	15.546,66
Objeto: 053.00011.0011-01 FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (1 KG)		Qtde.	1.500,0000	PCT
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16237 JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES	R\$	5,7300	R\$	8595,00
16238 IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMER.E SERVICOS LTDA	R\$	5,7300	R\$	8595,00
16239 MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA	R\$	5,7300	R\$	8595,00
Medias Unitário/Total R\$		5,7300	R\$	8.595,00
Objeto: 053.00011.0104-01 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - 1KG		Qtde.	500,0000	PCT
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16240 CTLORENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	7,0000	R\$	3500,00
16242 JF RAMOS SILVEIRA LTDA	R\$	7,5900	R\$	3795,00
16241 MF DISTRIBUIDORA DE ALI.E LOGISTICA LTDA	R\$	8,0000	R\$	4000,00
Medias Unitario/Total R\$		7,5300	R\$	3.765,00
Objeto: 053.00012.0007-01 FERMENTO QUIMICO EM PO	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16125 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	3,1500	R\$	3150,00
12650 MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSP LTDA	R\$	4,5000	R\$	4500,00
16141 CARLA P.RIBEIRO COM.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	5,0000	R\$	5000,00
Medias Unitario/Total R\$		4,2166	R\$	4.216,66
Objeto: 053.00013.0005-01 FUBA EMBALAGEM 1 KG	Qtde.	6.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16243 DRIELEN F. B. SANTOS 06866462908	R\$	5,0100	R\$	30060,00
16049 ELIETE SERRATO DA COSTA TEORO	R\$	5,0500	R\$	30300,00
16066 ARY FALAVIGNA LTDA	R\$	5,0500	R\$	30300,00
Medias Unitario/Total R\$		5,0366	R\$	30.220,00
Objeto: 053.00011.0020-01 FARINHA DE TAPIOCA - 500GRS.	Qtde.	1.500,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16244 R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR LTDA	R\$	6,2300	R\$	9345,00
16245 M A SOUZA MACHADO	R\$	6,2300	R\$	9345,00
16246 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$	6,2800	R\$	9420,00
16250 SUPERMERCADO P & F LTDA	R\$	8,2000	R\$	12300,00
Medias Unitario/Total R\$		6,7350	R\$	10.102,50
Objeto: 053.00022.0002-01 TRIGO P/ KIBE - PCT 500GRS.	Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16248 SANDRA SUPERMERCADOS LTDA	R\$	4,5000	R\$	2250,00
16249 VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES	R\$	8,0000	R\$	4000,00
16250 SUPERMERCADO P & F LTDA	R\$	8,2000	R\$	4100,00
Medias Unitario/Total R\$		6,9000	R\$	3.450,00
Objeto: 053.00009.0032-01 COMPOSTO LACTEO VITAMINADO SABORES	Qtde.	5.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
13440 MAGAZINE LUIZA S/A	R\$	48,4000	R\$	242000,00
16603 MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICACAO LTDA	R\$	50,6700	R\$	253350,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

		Medias Unitário/Total R\$	49,5350	R\$	247.675,00
Objeto: 053.00009.0024-01 MISTURA EM PO PURE DE BATATA SEM ADICAO DE LEITE		Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
11078 SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	R\$	40,4500	R\$	20225,00	
16251 PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	42,5000	R\$	21250,00	
		Medias Unitário/Total R\$	41,4750	R\$	20.737,50
Objeto: 053.00009.0055-01 MISTURA EM PO PURE DE BATATA COM CREME DE LEITE		Qtde.	500,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
11078 SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	R\$	40,4500	R\$	20225,00	
16251 PRONTINHO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	42,5000	R\$	21250,00	
		Medias Unitário/Total R\$	41,4750	R\$	20.737,50
Objeto: 053.00165.0003-01 BARRA DE CEREAL .		Qtde.	7.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16254 LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	R\$	2,5000	R\$	17500,00	
16253 SIMEIA A. H. M. MUSTAFA	R\$	3,0300	R\$	21210,00	
16252 FIORAVANTE COMER.DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3,9800	R\$	27860,00	
		Medias Unitário/Total R\$	3,1700	R\$	22.190,00
Objeto: 053.00024.0017-01 SUCO CONCENTRADO ABACAXI		Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16255 J MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	11,9000	R\$	35700,00	
16256 LENISA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	11,9600	R\$	35880,00	
		Medias Unitário/Total R\$	11,9300	R\$	35.790,00
Objeto: 053.00024.0020-01 SUCO CONCENTRADO CAJU		Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16107 COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA.	R\$	9,0000	R\$	27000,00	
16108 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00	
16122 MINASFORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00	
		Medias Unitário/Total R\$	9,0000	R\$	27.000,00
Objeto: 053.00024.0023-01 SUCO CONCENTRADO MARACUJA		Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16108 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00	
16122 MINASFORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 053.00024.0023-01 SUCO CONCENTRADO MARACUJA	Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16258 AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
Medias Unitario/Total	R\$	9,0000	R\$	27.000,00
Objeto: 053.00024.0021-01 SUCO CONCENTRADO GOIABA	Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16108 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
16122 MINASPORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
16258 AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
Medias Unitario/Total	R\$	9,0000	R\$	27.000,00
Objeto: 053.00053.0032-01 SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA	Qtde.	3.000,0000	LT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16108 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
16122 MINASPORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
16258 AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
Medias Unitario/Total	R\$	9,0000	R\$	27.000,00
Objeto: 053.00024.0022-01 SUCO CONCENTRADO MANGA	Qtde.	3.000,0000	UN	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16108 EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
16122 MINASPORT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
16258 AF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$	9,0000	R\$	27000,00
Medias Unitario/Total	R\$	9,0000	R\$	27.000,00
Objeto: 053.00172.0004-01 PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	Qtde.	5.000,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12126 MR ALIMENTOS SAUVAEIS LTDA	R\$	17,4000	R\$	87000,00
16259 VILLAS CESTAS COMER.DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA	R\$	17,4000	R\$	87000,00
16260 CELEIRO BRASIL ALIMENTOS LTDA	R\$	17,4300	R\$	87150,00
Medias Unitario/Total	R\$	17,4100	R\$	87.050,00
Objeto: 052.00001.0117-01 CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO	Qtde.	30.000,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16261 ANACLEIA MARIA MEDEIROS	R\$	41,9000	R\$	1257000,00
16162 SCS COMERCIO LTDA	R\$	42,0000	R\$	1260000,00
16163 ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	42,5000	R\$	1275000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Medias Unitario/Total R\$		42,1333	R\$	1.264.000,00
Objeto: 052.00001.0118-01 CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO		Qtde.	7.000,0000	KG
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16263 GIZELE MARA STELLA FARINA	R\$	41,9900	R\$	293930,00
16264 VALMOR FANTON	R\$	42,0000	R\$	294000,00
16262 SUPERMERCADO SCOTTA LTDA	R\$	47,5000	R\$	332500,00
Medias Unitario/Total R\$		43,8300	R\$	306.810,00
Objeto: 052.00001.0119-01 CARNE BOVINA MOIDA TIPO PATINHO CONGELADO		Qtde.	30.000,0000	KG
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16266 CELUANE DA SILVA CARDOSO	R\$	30,0000	R\$	900000,00
16267 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	R\$	33,5000	R\$	1005000,00
16268 ARIOSVALDO VIEIRA ALVES	R\$	34,0000	R\$	1020000,00
Medias Unitario/Total R\$		32,5000	R\$	975.000,00
Objeto: 052.00001.0120-01 CARNE DE FRANGO:PEITO DESOSSADO SEM PELE EM CUBOS		Qtde.	50.000,0000	KG
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16269 TOP CARNES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	28,9900	R\$	1449500,00
16270 CICLO ALIMENTOS LTDA	R\$	28,9900	R\$	1449500,00
16271 FRIGO GUEDES COMERCIO DE CARNES LTDA	R\$	28,9900	R\$	1449500,00
Medias Unitario/Total R\$		28,9900	R\$	1.449.500,00
Objeto: 052.00001.0026-01 CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA DESOSSADA		Qtde.	7.000,0000	KG
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12823 HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA	R\$	16,3900	R\$	114730,00
15583 ROMILDO BOAROLLI	R\$	18,8200	R\$	131740,00
Medias Unitario/Total R\$		17,6050	R\$	123.235,00
Objeto: 052.00001.0069-01 FIGADO BOVINO		Qtde.	200,0000	KG
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12108 VITORIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	21,9400	R\$	4388,00
16273 ISRAEL E ISRAEL LTDA	R\$	25,0200	R\$	5004,00
16274 ATIVA ALIMENTOS LTDA	R\$	25,0300	R\$	5006,00
Medias Unitario/Total R\$		23,9966	R\$	4.799,33



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 052.00010.0003-01 PERNIL SEM OSSO	Qtde.	50.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
12652 OSMAIR RODRIGUES	R\$	21,7600	R\$	1088000,00
16275 CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA	R\$	21,7600	R\$	1088000,00
16276 R.F. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	21,7600	R\$	1088000,00
Medias Unitario/Total	R\$	21,7600	R\$	1.088.000,00
Objeto: 052.00001.0121-01 CARNE MOIDA ASSADA E CONGELADA	Qtde.	10.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
11256 FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$	57,0000	R\$	570000,00
10656 CBS - CESTAS BASICAS SOROCABA EIRELI	R\$	59,0000	R\$	590000,00
Medias Unitario/Total	R\$	58,0000	R\$	580.000,00
Objeto: 052.00001.0114-01 CARNE PATINHO CUBOS IQF	Qtde.	10.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16495 SUPERMERCADO BIAS FORTES BM LTDA	R\$	36,7100	R\$	367100,00
Medias Unitario/Total	R\$	36,7100	R\$	367.100,00
Objeto: 052.00001.0122-01 CARNE PATINHO EM TIRAS IQF	Qtde.	10.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16277 CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA	R\$	39,9900	R\$	399900,00
16278 P&V ALIMENTOS LTDA	R\$	44,0000	R\$	440000,00
12629 ALIMENTAR DIST. DE CARNES E FRIOS EIRELI	R\$	44,5000	R\$	445000,00
Medias Unitario/Total	R\$	42,8300	R\$	428.300,00
Objeto: 052.00003.0021-01 PEITO DE FRANGO EM TIRAS	Qtde.	10.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
14756 ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	22,0000	R\$	220000,00
16279 J. M. SILVA NAKKA	R\$	22,0000	R\$	220000,00
12629 ALIMENTAR DIST. DE CARNES E FRIOS EIRELI	R\$	22,1200	R\$	221200,00
Medias Unitario/Total	R\$	22,0400	R\$	220.400,00
Objeto: 052.00001.0099-01 CREME VEGETAL POTE	Qtde.	2.000,0000	POT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16280 MAINO DARCI ALLEBRANDT	R\$	7,7400	R\$	15480,00
16281 KIRCH & SILVA LTDA	R\$	9,5800	R\$	19160,00
16282 GUIDO AFONSO BOTH	R\$	13,5000	R\$	27000,00
Medias Unitario/Total	R\$	10,2733	R\$	20.546,66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 052.00021.0005-01 IOGURTE ZERO LACTOSE Fornecedor(es)		Qtde.	10.000,0000	UN	
			Valor Unitario		Valor Total
16113 FRANCISCO ANTONIO BATISTA	R\$		3,5700	R\$	35700,00
16283 WILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$		3,5700	R\$	35700,00
16284 REALEZA DISTR. DE ALI. E CESTA BASICAS LTDA	R\$		3,5700	R\$	35700,00
			Medias Unitario/Total R\$		R\$ 35.700,00
Objeto: 052.00004.0021-01 QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fornecedor(es)		Qtde.	5.000,0000	PCT	
			Valor Unitario		Valor Total
16285 REGINATTO MINIMERCADO LTDA	R\$		13,2500	R\$	66250,00
16286 MINIMERCADO BATTISTI LTDA	R\$		13,3000	R\$	66500,00
			Medias Unitario/Total R\$		R\$ 66.375,00
Objeto: 052.00004.0009-01 QUEIJO MUSSARELA Fornecedor(es)		Qtde.	3.000,0000	KG	
			Valor Unitario		Valor Total
16289 ABDON DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$		48,1300	R\$	144390,00
16290 MARA MARCHI PACHECO	R\$		48,1300	R\$	144390,00
16288 HORTOFLA COMERCIO LTDA	R\$		49,4500	R\$	148350,00
			Medias Unitario/Total R\$		R\$ 145.710,00
Objeto: 053.00054.0005-01 REQUEIJAO CREMOSO Fornecedor(es)		Qtde.	20.000,0000	PCT	
			Valor Unitario		Valor Total
16291 CENTER GREGIO LTDA	R\$		7,8500	R\$	157000,00
16292 BIANCINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$		7,9000	R\$	158000,00
			Medias Unitario/Total R\$		R\$ 157.500,00
Objeto: 053.00036.0005-01 RICOTA FRESCA Fornecedor(es)		Qtde.	5.000,0000	PCT	
			Valor Unitario		Valor Total
15580 MERCITTA COM SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	R\$		15,6300	R\$	78150,00
16293 RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA	R\$		17,3200	R\$	86600,00
16294 RENATO MACHADO MERCADO	R\$		17,3200	R\$	86600,00
			Medias Unitario/Total R\$		R\$ 83.783,33
Objeto: 052.00022.0001-01 MANTEIGA MANTEIGA Fornecedor(es)		Qtde.	20.000,0000	UN	
			Valor Unitario		Valor Total
16591 GABRIELA HUBNER SILVERIO	R\$		11,2600	R\$	225200,00
16592 LACTICINIO IRMAOS CARLUCCI LTDA	R\$		13,7000	R\$	274000,00
			Medias Unitario/Total R\$		R\$ 249.600,00
Objeto: 053.00055.0015-01 LINGUICA CALABRESA PACOTE 02 KG Fornecedor(es)		Qtde.	2.600,0000	PCT	
			Valor Unitario		Valor Total



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Requisicao : 0000005084 2023		Orgao : 08.06.00 MERENDA ESCOLAR		Data da Pre-cotacao 07/08/2023	
16296 OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA	R\$	28,4000	R\$	73840,00	
16297 JOSE HENRIQUE BROLLO LTDA	R\$	28,5000	R\$	74100,00	
16298 MINIMERCADO FIAMENGI LTDA	R\$	29,0000	R\$	75400,00	
Medias Unitario/Total R\$		28,6333	R\$	74.446,66	
Objeto: 053.00055.0018-01 LINGUICA PAIO PACOTE 2,5KG		Qtde.	1.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16496 BARCELOS VAREJO E ATACADO LTDA.	R\$	67,9000	R\$	67900,00	
16499 MARECHAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$	85,5000	R\$	85500,00	
16497 SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA	R\$	89,9000	R\$	89900,00	
Medias Unitario/Total R\$		81,1000	R\$	81.100,00	
Objeto: 053.00052.0011-01 PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA - PECA		Qtde.	1.500,0000	PC	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16299 E C O MOURA	R\$	37,1800	R\$	55770,00	
16300 M. R. DIAS PAIAO LTDA	R\$	37,2200	R\$	55830,00	
16301 LOPES SERVICO E COMERCIO LTDA	R\$	37,2200	R\$	55830,00	
Medias Unitario/Total R\$		37,2066	R\$	55.810,00	
Objeto: 053.00032.0061-01 PRESUNTO MAGRO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO PACOTE		Qtde.	3.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16302 PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA	R\$	34,0000	R\$	102000,00	
16303 E A DE ALBUQUERQUE LTDA	R\$	34,9700	R\$	104910,00	
Medias Unitario/Total R\$		34,4850	R\$	103.455,00	
Objeto: 053.00028.0007-01 SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE 3KG		Qtde.	2.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16500 COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUICAO	R\$	33,4200	R\$	66840,00	
11109 TENDA ATACADO SA	R\$	34,4700	R\$	68940,00	
Medias Unitario/Total R\$		33,9450	R\$	67.890,00	
Objeto: 052.00001.0113-01 MINI ALMONDEGA		Qtde.	7.000,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
16304 KENNEDY ALIMENTOS LTDA	R\$	33,9900	R\$	237930,00	
16305 PORTO SEGURO COMERCIO LTDA	R\$	34,0000	R\$	238000,00	
16306 PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	40,0000	R\$	280000,00	
Medias Unitario/Total R\$		35,9966	R\$	251.976,66	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 052.00017.0001-01 ALMONDEGA MISTA	Qtde.	7.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16304 KENNEDY ALIMENTOS LTDA	R\$	33,9900	R\$	237930,00
16305 PORTO SEGURO COMERCIO LTDA	R\$	34,0000	R\$	238000,00
16306 PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	40,0000	R\$	280000,00
Medias Unitario/Total R\$		35,9966	R\$	251.976,66
Objeto: 051.00070.0001-01 ABACATE	Qtde.	10.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16308 A P M SEREJO LTDA	R\$	7,8000	R\$	78000,00
16309 TR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	8,0400	R\$	80400,00
Medias Unitario/Total R\$		7,9200	R\$	79.200,00
Objeto: 051.00009.0011-01 MACA	Qtde.	35.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16150 COMERCIAL POLESI J.A. LTDA	R\$	10,7500	R\$	376250,00
16310 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RELVADO	R\$	11,8000	R\$	413000,00
16311 COMERCIAL DE ALIMENTOS RELVADO LTDA	R\$	12,2000	R\$	427000,00
Medias Unitario/Total R\$		11,5833	R\$	405.416,66
Objeto: 051.00066.0018-01 MAMAO FORMOSA	Qtde.	5.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
12691 LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	R\$	13,8700	R\$	69350,00
14628 I&P AGROCOMERCIAL LTDA	R\$	13,8700	R\$	69350,00
16312 RR LEGUMES LTDA	R\$	13,8700	R\$	69350,00
Medias Unitario/Total R\$		13,8700	R\$	69.350,00
Objeto: 051.00047.0002-01 ABOBORA MADURA	Qtde.	5.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16313 DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA	R\$	2,9700	R\$	14850,00
16314 DV DISTR. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3,2000	R\$	16000,00
16315 ATENDO DISTR.ATA.E SERV.SOCI.UNIPESSOAL LTDA	R\$	4,3900	R\$	21950,00
Medias Unitario/Total R\$		3,5200	R\$	17.600,00
Objeto: 051.00003.0031-01 BATATA INGLESA ESPECIAL	Qtde.	12.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16316 EDNO JACINTO DE OLIVEIRA	R\$	5,5000	R\$	66000,00
16317 THATYANA DESSIMONI DIAS 05005808639	R\$	7,0000	R\$	84000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Medias Unitario/Total R\$		6,2500	R\$	75.000,00
Objeto: 051.00003.0019-01 CEBOLA	Qtde.	12.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16318 MINAS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$	6,5000	R\$	78000,00
16312 RR LEGUMES LTDA	R\$	6,9800	R\$	83760,00
16319 E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	6,9800	R\$	83760,00
Medias Unitario/Total R\$		6,8200	R\$	81.840,00
Objeto: 051.00058.0018-01 MANDIOQUINHA	Qtde.	10.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
12691 LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	R\$	16,0800	R\$	160800,00
16312 RR LEGUMES LTDA	R\$	16,0800	R\$	160800,00
16319 E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	16,0800	R\$	160800,00
Medias Unitario/Total R\$		16,0800	R\$	160.800,00
Objeto: 051.00002.0008-01 OVO DE GALINHA (BANDEJA 30 UN)	Qtde.	8.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16320 ITAMIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	25,0000	R\$	200000,00
16321 OMEGGA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	26,0000	R\$	208000,00
14600 DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI	R\$	30,0000	R\$	240000,00
Medias Unitario/Total R\$		27,0000	R\$	216.000,00
Objeto: 051.00010.0003-01 TOMATE P/ SALADA	Qtde.	20.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16323 VALDIRENE PICCOLI LTDA	R\$	8,5000	R\$	170000,00
16129 BOTTESINI & BARP LTDA	R\$	8,9000	R\$	178000,00
16130 SUPERMERCADO RIGO LTDA	R\$	10,0000	R\$	200000,00
Medias Unitario/Total R\$		9,1333	R\$	182.666,66
Objeto: 051.00010.0015-01 ABACAXI PEROLA	Qtde.	5.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16324 D Z COMER. E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA	R\$	4,9000	R\$	24500,00
14612 KAIZEN COMERCIO E DISTR. DE PROD. ALIM. LTDA	R\$	6,1500	R\$	30750,00
16325 GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$	6,9900	R\$	34950,00
Medias Unitario/Total R\$		6,0133	R\$	30.066,66
Objeto: 051.00023.0003-01 LARANJA PERA	Qtde.	50.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12691 LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	R\$	4,2300	R\$	211500,00
14627 RAFAEL SOARES AZEVEDO	R\$	4,2300	R\$	211500,00
14632 DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJ. LTDA	R\$	4,2300	R\$	211500,00
Medias Unitario/Total R\$		4,2300	R\$	211.500,00
Objeto: 051.00066.0022-01 MELAO AMARELO	Qtde.	20.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16326 CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$	8,9300	R\$	178600,00
16327 TOP CITRUS LTDA	R\$	8,9400	R\$	178800,00
16328 IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	24,0000	R\$	480000,00
Medias Unitario/Total R\$		13,9566	R\$	279.133,33
Objeto: 051.00010.0011-01 GOIABA VERMELHA	Qtde.	20.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16324 D Z COMER. E REPRESENTACOES DE ALIMENTOS LTDA	R\$	7,5000	R\$	150000,00
16325 GLOBAL ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$	7,9900	R\$	159800,00
16329 E A ALCANTARA & CIA LTDA	R\$	10,0000	R\$	200000,00
Medias Unitario/Total R\$		8,4966	R\$	169.933,33
Objeto: 051.00066.0020-01 MELANCIA REDONDA	Qtde.	25.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16330 PQ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5,3000	R\$	132500,00
16331 MANG FOODS LICITACOES LTDA	R\$	5,3000	R\$	132500,00
16332 SAO LUIZ HF COMERCIO LTDA	R\$	5,3000	R\$	132500,00
Medias Unitario/Total R\$		5,3000	R\$	132.500,00
Objeto: 051.00010.0013-01 MEXERICA	Qtde.	60.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16333 N. R. ALIMENTOS LTDA	R\$	6,5000	R\$	390000,00
16334 DENIZE VIANA BRITO CPF 887.852.466-20	R\$	6,5000	R\$	390000,00
16335 SUPERMERCADO SANTOS SILVA LTDA	R\$	6,5000	R\$	390000,00
Medias Unitario/Total R\$		6,5000	R\$	390.000,00
Objeto: 053.00048.0007-01 MILHO VERDE BANDEJA	Qtde.	5.000,0000	BD	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16336 VLADIMIR ALBERTO GIRALDI E OUTRA	R\$	6,0300	R\$	30150,00
13456 NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$	8,0600	R\$	40300,00
16337 IRANI NUNES DA SILVA CUSTODIO	R\$	8,2200	R\$	41100,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Medias Unitario/Total R\$		7,4366	R\$	37.183,33
Objeto: 051.00025.0004-01 BANANA NANICA	Qtde.	30.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16326 CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$	6,7800	R\$	203400,00
16327 TOP CITRUS LTDA	R\$	6,7900	R\$	203700,00
16338 PIU PIU DISTR. DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	R\$	6,7900	R\$	203700,00
Medias Unitario/Total R\$		6,7866	R\$	203.600,00
Objeto: 051.00025.0035-01 BANANA PRATA	Qtde.	10.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
12826 PAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIP. EIRELI	R\$	6,9300	R\$	69300,00
16241 MF DISTRIBUIDORA DE ALI.E LOGISTICA LTDA	R\$	6,9300	R\$	69300,00
16339 LIANDERSON PARADZINSKI DO AMARAL LTDA	R\$	6,9300	R\$	69300,00
Medias Unitario/Total R\$		6,9300	R\$	69.300,00
Objeto: 051.00030.0022-01 ALFACE AMERICANA MACO	Qtde.	10.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16340 LUCAS VALENTE MACIEL	R\$	3,5000	R\$	35000,00
16341 BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	3,5200	R\$	35200,00
Medias Unitario/Total R\$		3,5100	R\$	35.100,00
Objeto: 051.00030.0023-01 ALFACE LISA OU CRESPA MACO	Qtde.	10.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16178 CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO	R\$	4,5000	R\$	45000,00
16342 MARCIANO BORTOLI LTDA.	R\$	4,9800	R\$	49800,00
16343 COMERCIAL NOVA AURORA LTDA	R\$	5,7600	R\$	57600,00
Medias Unitario/Total R\$		5,0800	R\$	50.800,00
Objeto: 051.00014.0005-01 CHICORIA/ESCAROLA MACO	Qtde.	5.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16344 J & S ALIMENTOS LTDA	R\$	4,3000	R\$	21500,00
16345 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA	R\$	4,3000	R\$	21500,00
16346 JT&A SOLUCOES LTDA	R\$	4,3200	R\$	21600,00
Medias Unitario/Total R\$		4,3066	R\$	21.533,33
Objeto: 051.00058.0003-01 ABOBRINHA BRASILEIRA	Qtde.	3.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16347 ELIZANGELA ALVES DE SANTANA 00493636544	R\$	4,0000	R\$	12000,00
16348 BENEDITO V. D. S. FILHO HORTIFRUTIGRANJEIROS	R\$	4,5000	R\$	13500,00
16349 JOSE DA SILVA SOUZA DE CASA NOVA E CIA LTDA	R\$	4,9900	R\$	14970,00
Medias Unitario/Total R\$		4,4966	R\$	13.490,00
Objeto: 051.00047.0008-01 ABOBRINHA ITALIA	Qtde.	3.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16318 MINAS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$	5,0000	R\$	15000,00
16312 RR LEGUMES LTDA	R\$	5,9200	R\$	17760,00
16319 E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	5,9200	R\$	17760,00
Medias Unitario/Total R\$		5,6133	R\$	16.840,00
Objeto: 051.00015.0004-01 ACELGA EXTRA MACO	Qtde.	15.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16337 IRANI NUNES DA SILVA CUSTODIO	R\$	6,9600	R\$	104400,00
16351 IGUACU COMERCIO DE GAS LTDA	R\$	7,6800	R\$	115200,00
16352 VITTALLY SOLUCOES E ALIMENTOS LTDA	R\$	8,3500	R\$	125250,00
Medias Unitario/Total R\$		7,6633	R\$	114.950,00
Objeto: 051.00058.0020-01 REPOLHO BRANCO	Qtde.	3.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16440 PASQUALOTTI & CIA LTDA	R\$	5,4000	R\$	16200,00
16441 RIBEIRO GOBBI LTDA	R\$	5,4900	R\$	16470,00
16125 NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5,8500	R\$	17550,00
Medias Unitario/Total R\$		5,5800	R\$	16.740,00
Objeto: 051.00058.0012-01 CENOURA	Qtde.	8.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16453 ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	R\$	3,6000	R\$	28800,00
16454 JR SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	3,6500	R\$	29200,00
16455 CLEBESSON GOMES DA CRUZ LTDA	R\$	3,7500	R\$	30000,00
Medias Unitario/Total R\$		3,6666	R\$	29.333,33
Objeto: 051.00058.0014-01 CHUCHU	Qtde.	5.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16146 A.S.B.J. C.A. E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA	R\$	4,8000	R\$	24000,00
16147 SAPMERCADO LTDA	R\$	5,5500	R\$	27750,00
12382 S.B.F ALIM.- COM. HORTIFRUTIGRANJEITOS EIREL	R\$	5,9200	R\$	29600,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Medias Unitario/Total R\$		5,4233	R\$	27.116,66
Objeto: 051.00018.0002-01 VAGEM	Qtde.	2.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16594 IRMAOS LORENZETTI COM. DE FRUTAS E VERD. LTDA	R\$	14,7500	R\$	29500,00
16595 CAMPO MIX ALIMENTOS LTDA	R\$	14,7500	R\$	29500,00
16596 SUPERMERCADO BEM BRASIL LTDA	R\$	14,8700	R\$	29740,00
Medias Unitario/Total R\$		14,7900	R\$	29.580,00
Objeto: 051.00007.0001-01 CHEIRO VERDE	Qtde.	10.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16449 C B REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	3,7000	R\$	37000,00
16451 COOPERATIVA M. DE A. F. DE I. T. DE A. E T. F	R\$	4,8500	R\$	48500,00
16450 L M ARAUJO ATACADAO	R\$	5,0000	R\$	50000,00
Medias Unitario/Total R\$		4,5166	R\$	45.166,66
Objeto: 051.00058.0008-01 BETERRABA	Qtde.	3.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16448 JOAO UMBERTO DE LAZZARI	R\$	5,9000	R\$	17700,00
14632 DIEGO GRACIA DA SILVA HORTIFRUTIGRANJ. LTDA	R\$	6,0000	R\$	18000,00
09606 CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE	R\$	6,9500	R\$	20850,00
Medias Unitario/Total R\$		6,2833	R\$	18.850,00
Objeto: 051.00186.0001-01 CARA	Qtde.	1.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16446 SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA LTDA	R\$	7,5800	R\$	7580,00
16447 LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA 00250509156	R\$	7,5800	R\$	7580,00
16076 MAPAJU DISTRIBUICAO LTDA	R\$	7,5900	R\$	7590,00
Medias Unitario/Total R\$		7,5833	R\$	7.583,33
Objeto: 051.00008.0002-01 COUVE FLOR	Qtde.	2.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
14628 I&P AGROCOMERCIAL LTDA	R\$	13,4900	R\$	26980,00
16312 RR LEGUMES LTDA	R\$	13,4900	R\$	26980,00
16433 ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	13,4900	R\$	26980,00
Medias Unitario/Total R\$		13,4900	R\$	26.980,00
Objeto: 051.00029.0001-01 ESPINAFRE MACO	Qtde.	6.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12382 S.B.F ALIM.- COM. HORTIFRUTIGRANJEITOS EIREL	R\$	5,7800	R\$	34680,00
16337 IRANI NUNES DA SILVA CUSTODIO	R\$	8,3600	R\$	50160,00
12379 ASSOCIACAO DOS PROD. RURAIS DO VALE DO SAP.	R\$	8,6500	R\$	51900,00
Medias Unitario/Total R\$		7,5966	R\$	45.580,00
Objeto: 051.00030.0010-01 HORTELA	Qtde.	3.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16351 IGUACU COMERCIO DE GAS LTDA	R\$	5,9600	R\$	17880,00
15597 ORIDES DE OLIVEIRA MENDONCA	R\$	6,0000	R\$	18000,00
Medias Unitario/Total R\$		5,9800	R\$	17.940,00
Objeto: 051.00058.0017-01 MANDIOCA	Qtde.	15.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16327 TOP CITRUS LTDA	R\$	7,1400	R\$	107100,00
16445 ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA	R\$	7,1400	R\$	107100,00
16192 BRASERV REPRESENTACOES LTDA	R\$	9,6400	R\$	144600,00
Medias Unitario/Total R\$		7,9733	R\$	119.600,00
Objeto: 051.00044.0004-01 RUCULA	Qtde.	2.500,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16442 ARMAZEM SUPERMERCADO LTDA	R\$	3,5000	R\$	8750,00
16443 SUPERMERCADO DAMASCENO E MARTINS LTDA	R\$	5,9900	R\$	14975,00
16444 WANA HORTIFRUTTI LTDA	R\$	10,0000	R\$	25000,00
Medias Unitario/Total R\$		6,4966	R\$	16.241,66
Objeto: 051.00008.0011-01 COUVE MANTEIGA	Qtde.	9.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16440 PASQUALOTTI & CIA LTDA	R\$	3,7000	R\$	33300,00
16441 RIBEIRO GOBBI LTDA	R\$	3,7500	R\$	33750,00
Medias Unitario/Total R\$		3,7250	R\$	33.525,00
Objeto: 051.00057.0006-01 BROCOLIS NINJA MACO	Qtde.	5.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16437 ANTONIO DUTRA PEREIRA ROSA	R\$	5,0000	R\$	25000,00
16438 ANTONIO DUTRA PEREIRA ROSA	R\$	6,3900	R\$	31950,00
16439 PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR	R\$	12,8000	R\$	64000,00
Medias Unitario/Total R\$		8,0633	R\$	40.316,66



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 051.00003.0016-01 BATATA DOCE	Qtde.	2.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16434 ALEXANDRE MAGNUS DA COSTA VERISSIMO LTDA	R\$	5,4000	R\$	10800,00
16435 JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5,5000	R\$	11000,00
16436 J NUNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	5,5000	R\$	11000,00
Medias Unitario/Total	R\$	5,4666	R\$	10.933,33
Objeto: 051.00032.0001-01 BERINJELA	Qtde.	1.500,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
12691 LARISSA OLIVEIRA CAMPOS	R\$	9,7400	R\$	14610,00
14628 I&P AGROCOMERCIAL LTDA	R\$	9,7400	R\$	14610,00
16433 ENGLOBAL COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$	9,7400	R\$	14610,00
Medias Unitario/Total	R\$	9,7400	R\$	14.610,00
Objeto: 051.00058.0019-01 PEPINO	Qtde.	4.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16318 MINAS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$	5,0000	R\$	20000,00
16312 RR LEGUMES LTDA	R\$	5,2000	R\$	20800,00
16319 E-COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$	5,2000	R\$	20800,00
Medias Unitario/Total	R\$	5,1333	R\$	20.533,33
Objeto: 051.00050.0002-01 LIMAO TAHITI	Qtde.	3.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16430 COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS TIGRE LTDA	R\$	7,9400	R\$	23820,00
16431 EJC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$	7,9500	R\$	23850,00
16432 NORTE BRASIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$	7,9500	R\$	23850,00
Medias Unitario/Total	R\$	7,9466	R\$	23.840,00
Objeto: 051.00069.0002-01 MANGA (TOMMY/PALMER) KG	Qtde.	20.000,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16429 ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA	R\$	7,2000	R\$	144000,00
09558 FABIANA DA SILVA MARQUESI - ME	R\$	8,0000	R\$	160000,00
12666 MATRIZ ALIMENTOS EIRELI	R\$	8,0000	R\$	160000,00
Medias Unitario/Total	R\$	7,7333	R\$	154.666,66
Objeto: 051.00066.0019-01 MARACUJA AZEDO	Qtde.	600,0000	KG	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16191 A K DA SILVA COMERCIO	R\$	14,4000	R\$	8640,00
16427 ALESSANDRA PEREIRA LOPES	R\$	14,4900	R\$	8694,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Objeto: 051.00066.0019-01 MARACUJA AZEDO	Qtde.	600,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16428 CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	14,4900	R\$	8694,00
Medias Unitario/Total R\$		14,4600	R\$	8.676,00
Objeto: 053.00082.0001-01 MANJERICAO	Qtde.	1.000,0000	MCS	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16424 MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA	R\$	4,2300	R\$	4230,00
16425 FACILITA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$	4,2300	R\$	4230,00
16426 G. JUNCKES FRUTARIA	R\$	4,2300	R\$	4230,00
Medias Unitario/Total R\$		4,2300	R\$	4.230,00
Objeto: 051.00195.0001-01 PIMENTAO VERDE	Qtde.	500,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
12826 FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIP. EIRELI	R\$	9,6400	R\$	4820,00
16241 MF DISTRIBUIDORA DE ALI.E LOGISTICA LTDA	R\$	9,6400	R\$	4820,00
16339 LIANDERSON PARADZINSKI DO AMARAL LTDA	R\$	9,6400	R\$	4820,00
Medias Unitario/Total R\$		9,6400	R\$	4.820,00
Objeto: 051.00182.0001-01 PERA	Qtde.	3.000,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16421 SUPER MERCADO CENTRO DE PADUA LTDA	R\$	14,4300	R\$	43290,00
16422 ALCIDES RODOLPHO TEIXEIRA ALVES	R\$	14,4400	R\$	43320,00
16423 G FERREIRA LOPES LTDA	R\$	14,4400	R\$	43320,00
Medias Unitario/Total R\$		14,4366	R\$	43.310,00
Objeto: 051.00194.0001-01 PESSEGO NACIONAL	Qtde.	5.000,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16420 PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA	R\$	8,0800	R\$	40400,00
16419 ATACADO DE FRUTAS E LEGUMES JERONIMO LTDA	R\$	9,9400	R\$	49700,00
16163 ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	14,3300	R\$	71650,00
Medias Unitario/Total R\$		10,7833	R\$	53.916,66
Objeto: 051.00019.0001-01 QUIABO	Qtde.	1.000,0000	KG	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total
16133 SUPERMERCADO PALADAR LTDA	R\$	10,0000	R\$	10000,00
16132 COMERCIAL MAGATHI LTDA	R\$	15,9800	R\$	15980,00
16418 STOP SHOP COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	R\$	19,0000	R\$	19000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Medias Unitario/Total R\$		14,9933	R\$	14.993,33
Objeto: 053.00060.0021-01 AMEIXA PRETA SECA SEM CAROCO	Qtde.	5.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16291 CENTER GREGIO LTDA	R\$	14,9800	R\$	74900,00
16292 BIANCINI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	15,2500	R\$	76250,00
Medias Unitario/Total R\$	15,1150	R\$	75.575,00	
Objeto: 053.00155.0002-01 UVA PASSA BRANCA	Qtde.	5.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16460 29.561.187 INACIO MACHADO DA SILVA	R\$	5,0000	R\$	25000,00
16285 REGINATTO MINIMERCADO LTDA	R\$	5,3000	R\$	26500,00
16286 MINIMERCADO BATTISTI LTDA	R\$	5,3900	R\$	26950,00
Medias Unitario/Total R\$	5,2300	R\$	26.150,00	
Objeto: 053.00155.0003-01 UVA PASSA ESCURA	Qtde.	5.000,0000	PCT	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16208 SIMON COMERCIAL ATACADISTA LTDA	R\$	3,9900	R\$	19950,00
16127 43.119.302 KETHELYN DE LIMA	R\$	4,0000	R\$	20000,00
16461 T. J. HARTMANN SUPERMERCADO LTDA	R\$	8,5000	R\$	42500,00
Medias Unitario/Total R\$	5,4966	R\$	27.483,33	
Objeto: 053.00012.0003-01 FERMENTO BIOLOGICO	Qtde.	1.000,0000	UN	
Fornecedor(es)	Valor Unitario		Valor Total	
16420 PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA	R\$	21,0000	R\$	21000,00
16459 GILMAR BENEDETTI LTDA	R\$	24,7900	R\$	24790,00
16458 MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA	R\$	24,9900	R\$	24990,00
Medias Unitario/Total R\$	23,5933	R\$	23.593,33	
TOTAIS DA REQUISICAO				
TOTAL PARA O MENOR PRECO		→	R\$	17.123.759,50
TOTAL PARA O MAIOR PRECO		→	R\$	19.760.267,50
TOTAL PARA A MEDIA COTADA		→	R\$	18.290.050,20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Detentora exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

11.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada pelos seguintes servidores:

- Luciana Ferraz de Souza Campos – Departamento de Alimentação Escolar (Nutricionista)
- Victor Augusto Souza Fernandes – Departamento de Administração Educacional (Agente de Apoio ADM)

11.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de gestor designado pela chefe do respectivo Departamento.

11.4. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.183/2022.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.6. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da Detentora, o fiscal deverá, de imediato, entrar em contato com a mesma e, caso não sejam sanadas as pendências, comunicar por escrito o Departamento de Gestão de Contratos, que irá adotar as medidas administrativas cabíveis, bem como as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o objeto contratado dentro dos padrões estabelecidos por este Termo de Referência e demais dispositivos legais concernentes à área de alimentos.

12.2. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

12.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

12.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato.

13.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

13.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados.

13.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

13.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. No exercício de 2023, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

14.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

15. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue (após análise dos romaneios de entrega), devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

15.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Detentora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.3. Caso a Detentora não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Luciana Ferraz de Souza Campos

Nutricionista
Responsável
Técnica
CRN3:8942

Victor Augusto Souza Fernandes

Departamento de Administração
Educativa

Nilza Bernardo Coutinho

Secretária da Educação



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II RELAÇÃO DE LOCAIS DE ENTREGA

Unidade de Educação Especial

CIREPEM

Localizada na Rua Presidente Kennedy, 57 no Centro, a escola atende alunos da Educação Especial. Tem na direção Sueli Terezinha Torrezan Beloto. O telefone de contato é o 3282- 5312.

E-mail: cirepem@tiete.sp.gov.br

Unidades Escolares de Educação Infantil

Escola “Dr. Ruy Silveira Mello”

Localizada na Praça Dr. J.A. Correa, 03, no Centro de Tietê, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2, Maternais 1 e 2 e Pré 1 e 2. Tem na direção Márcia Forlevize Santarém Bertanha. O telefone de contato é o 3282-5986.

E-mail: emebruy@tiete.sp.gov.br

Extensão Dr. Ruy Silveira Mello II – Praça Dr. J.A. Corrêa, nº 71, centro.

Escola “Escola Educandário Tietê”

Localizada na Rua Lara Campos, nº 662, no Centro de Tietê, a escola atende alunos dos berçário 2, M1 e M2. Tem na direção Kenia Cristina Razera Sotovia. O telefone de contato é o 3282-1314.

E-mail: emebeducandario@tiete.sp.gov.br

Escola “Profª Alice de Souza Melo Camargo”



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Localizada na Rua José Celestrin, 32, no bairro Caixa D'Água, a escola atende alunos do Maternal 2, Pré 1 e 2. Tem na direção Mirian Martins Cardia. O telefone de contato é o 3282-6002.

E-mail: emebalice@tiete.sp.gov.br

Escola “Prof. Paulo de Souza Alves”

Localizada na Rua Primo Morás, 20, na Cohab, a escola atende alunos do Maternal 2 e Pré 1 e 2. Tem na direção Carmen Lúcia Marcon Simon. O telefone de contato é o 3282-6085. E-mail: emebpaulo@tiete.sp.gov.br

Escola “Profª. Maria Carmela Rondó Macruz”

Localizada na Rua Otávio da Silva Lara, 30, no bairro Jardim da Serra, a escola atende alunos do Maternal 2 e Pré 1 e 2. Tem na direção Maria Elisabete Blanco. O telefone de contato é o 3285-3184.

E-mail: emebcarmela@tiete.sp.gov.br

Escola “Profª Ossin José”

Localizada na Rua Egídio Módolo, 275, no Jardim Cornélio Pires, a escola atende alunos do Maternal 2 e Pré 1 e 2. Tem na direção Aparecida Infante. O telefone de contato é o 3282- 7507.

E-mail: emebossin@tiete.sp.gov.br

Escola “Prof. Esaú de Camargo Pontes”

Localizada na Rua Ésio dos Reis, 50, no bairro São Pedro, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2 e Maternal 1. Tem na direção Sulamita Catto de Oliveira. O telefone de

contato é o 3282-2951.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: emebesau@tiete.sp.gov.br

Extensão Esaú Camargo Pontes II, Rua Ricardo Pascoli, nº 82, Chácara Bertola (não esta em funcionamento).

Provisoriamente Rua Luiz Fernandes Diogo, 432, centro.

Escola “Vereador Nelson Pinto”

Localizada na Avenida Arrastão, 609, no bairro Jardim Bonanza, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2 e Maternal 1. Tem na direção Sueli de Fátima Pires dos Santos. O telefone de contato é o 3282-4255.

E-mail: emebnpinto@tiete.sp.gov.br

Escola “Profª Artemísia de Almeida Barros”

Localizada na Rua Marcos Formigoni, 49, na Cohab, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2 e Maternal 1. Tem na direção Sandra Regina Garcia Pinheiro. O telefone de contato é o 3282-6021.

E-mail: emebartemisia@tiete.sp.gov.br

Escola “Prof. Aparício de Campos Madureira”

Localizada na Avenida das Seringueiras, s/nº, no bairro Povo Feliz, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2 e Maternais 1 e 2. Tem na direção Albina Aparecida Galon. O telefone de contato é o 3285-2222.

E-mail: emebaparicio@tiete.sp.gov.br

Escola “Gervásio de Jesus Sutilo Florian”



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Localizada na Rua Madre Aparecida Consorti, 20, no bairro Nova Tietê, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2 e Maternal 1. Tem na direção Kenia Cristina Razera Sotovia. O telefone de contato é o 3282-7849.

E-mail: emebgervasio@tiete.sp.gov.br

Escola “Roberto Sotovia”

Localizada na Avenida São Paulo, s/nº, no Jardim da Serra, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2 e Maternal 1. Tem na direção Maria Elisabete Blanco. O telefone de contato é 3282-7013.

E-mail: emebrsotovia@tiete.sp.gov.br

Obs: Extensão possui o mesmo endereço.

Escola “Profª Sarah de Araújo Martins Bonilha”

Localizada na Avenida das Seringueiras, 491, no Bairro Povo Feliz, a escola atende alunos do Maternal 2 e Pré 1 e 2. Tem na direção Albina Aparecida Galon. O telefone de contato é o 3282-6800.

E-mail: emebsarah@tiete.sp.gov.br

Escola “Profª Zélia de Camargo Arruda”

Localizada na Rua Miguel Ataliba Nogueira Temer, 147, no Jardim Bonanza, a escola atende alunos do Maternal 2 e Pré 1 e 2 e 1º ano. Tem na direção Eliana Florian Foltran. O telefone de contato é o 3282-3299.

E-mail: emebzelia@tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Escola “Antonio João Nastaro”

Localizada Bairro Conceição, a escola atende alunos dos Pré 1 e 2 e 1º ano. Tem na direção Renata Kelly da Silva Reis. O telefone de contato é o 99839-5581

E-mail: emebjnastaro@tiete.sp.gov.br

Escola “Athayde Daniel” – Vinculada à Escola “Alice”

Localizada no Bairro Mandissununga, Fazenda Esplanada, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2 e Maternais 1 e 2. Tem na direção Mirian Martins Cardia. O telefone de contato é o 3282-6002.

E-mail: emebalice@tiete.sp.gov.br

Escola “Lázaro Aguirre Siqueira Filho”

Localizada no Bairro Sete Fogões, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2, Maternais 1 e 2 e Pré 1 e 2. Tem na direção Jaqueline Rosa da Silva. O telefone de contato é o 3285- 6320.

E-mail: emeblazaro@tiete.sp.gov.br

Escola “Prof. Romeu Rui”

Localizada na Rua Antonio Ferreira Cardia, 31, no Bairro Altos do Tietê, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2 e Maternais 1 e 2. Tem na direção Dagmar Luzia Pissinatto. O telefone de contato é 3282-2124.

E-mail: romeu@educacaotiete.sp.gov.br

Escola “Helenice Pereira Joia”



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Localizada na Rua Valdo de San Juan, 01, no Bairro Terras de Santa Maria, a escola atende alunos dos Berçários 1 e 2, Maternais 1 e 2 e Pré 1 e 2. Tem na direção Mariana Aparecida Lara de Camargo Januário. O telefone de contato é 3282-2138.

E-mail: emebtatica@educacaotiete.sp.gov.br

Unidades Escolares de Ensino Fundamental

Escolas de Ensino Fundamental – Ciclo I

Escola Prof^a. Carlina Alves Lima”

Localizada na Rua Presidente Kennedy, 79, no Centro de Tietê, a escola atende alunos do Ciclo I, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Maria de Lima Rosa Ceccon. O telefone de contato é o 3282-1645.

E-mail: emebcarlina@tiete.sp.gov.br

Escola de Ensino Fundamental – Ciclos I e II

Escola “Prof. Eleutério José Moreira”

Localizada na Avenida Brasil, 137, no Jardim Bonanza, a escola atende alunos dos Ciclos I e II, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Daniele Barlati Coan. Os telefones de contato são o 3282-1532 e o 3282-7389.

E-mail: emebeleuterio@tiete.sp.gov.br

Escola “Prof^a Maria José Pires Biagioni”



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Localizada na Rua Dalila de Arruda Abdala, s/n, no Bairro Terras de Santa Maria, a escola atende alunos dos Ciclos I e II, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Vera Lúcia Lopes Martins. O telefone de contato é 3282-2474.

E-mail: emebmjbiagioni@tiete.sp.gov.br

Escola de Ensino Fundamental – Escola de Tempo Parcial e Integral (ETI) Escola “Prof. João Marcos Baptista Marcuz”

Localizada na Rua Ésio dos Reis, 82, no bairro São Pedro, a escola atende, em tempo parcial e integral, os alunos do Ciclo I, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Roberson Luiz Demarchi. O telefone de contato é o 3282-1674.

E-mail: emebjmarcos@tiete.sp.gov.br

Escola de Ensino Fundamental – Escola de Ciclo I, em Tempo Parcial e Integral (ETI), e Ciclo II

Escola “Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues”

Localizada na Rua das Tulipas, 73, no bairro Povo Feliz, atende alunos do Ciclo I, em tempo parcial e integral, do 1º ao 5º ano, e Ciclo II, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Carmen Lucia Guieiro de Souza. Os telefones de contato são o 3282-8364 e o 3282-7596.

E-mail: emebaglassi@tiete.sp.gov.br

Escola “Prof. Milton Soares de Camargo”

Localizada na Rua João Alves, 101, no Jardim Santa Cruz, a escola atende alunos do Ciclo I, em tempo parcial e integral, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Vergílio Fernandes Barboza Neto. Os telefones de contato são o 3282-5547 e o 3282-8946. E-mail: emebmilton@tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Escola de Ensino Fundamental – Ciclo II

Escola “Profª Maria José Dal Bó Giovanetti Polastre”

Localizada na Rua Roberto Bertola, 149, no Jardim Bertola, a escola atende alunos do Ciclo II, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Maria Bethania de Castro e a Assessora de direção de Escola Carla Aparecida Quatrochi. O telefone de contato é o 3282- 6184.

E-mail: emebmjgiovanete@tiete.sp.gov.br

Escola “Profª Lyria de Toledo Pasquali”

Localizada na Rua Marcos Antônio Formigoni, 50, na Cohab, a escola atende alunos do Ciclo II, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Os telefones de contato são o 3282-1600 e o 3282-3001.

E-mail: emeblyria@tiete.sp.gov.br

Escola “Benedita Cândida de Campos Rosa”

Diretor: Aleteia Aparecida Mangueira Mota, localizada à Rua Luiz Montanhan, 1.190, Residencial Terra Nova, fone 3282-4883 e 99752-2187, e-

mail: emebdonabeny@educacaotiete.sp.gov.br, atende alunos do Ciclo II, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

Escola de Ensino Fundamental – Ciclo II e Educação de Jovens e Adultos Escola “Luiz Antunes”

Localizada na Rua Santa Terezinha, 425 – Vila São Geraldo, a escola atende alunos do Ciclo II, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Vânia Aparecida Buffo de Moraes.

A EMEB também é responsável pelo EJA (Ensino de Jovens e Adultos), ministrando aulas, no período noturno, para estudantes dos Ciclos I e II do Ensino Fundamental. O telefone de contato é o 3282-1024.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: emebluizantunes@tiete.sp.gov.br

Escola “Antônio João Nastaro”

Localizada Bairro Conceição, a escola atende alunos do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental. Tem na direção Renata Kelly da Silva Reis. O telefone de contato é o 99839- 5581.

E-mail: emebjnastaro@tiete.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por Vlamir de Jesus Sandei, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 806/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2023, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação nº 806/2023, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “**Registro de preço para aquisição de insumos para a alimentação escolar para as Unidades Escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em vista atendimento ao Plano Nacional da Alimentação Escolar**”

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) fornecimento registrado(s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Produtos de panificação (pães e bolo) – duas vezes na semana ou diariamente conforme cardápio;
- Perecíveis (carnes e derivados, produtos congelados, laticínios) – quinzenalmente;
- Estocáveis (não-perecíveis), quinzenalmente
- Formulados - quinzenalmente
- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
- A data de entrega deverá satisfazer o planejamento do DAE, podendo ser negociada com a empresa, porém deverá prevalecer aquela (data) que propiciará a adequada execução dos cardápios;
- A quantidade de gêneros alimentícios a serem entregues será determinada de acordo com a necessidade das escolas e dos centros educacionais, conforme determinação da SME.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A entrega dos produtos será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades da SME.

A empresa fornecedora deverá efetuar as entregas dos produtos de segunda à sexta-feira, no período das 07:00 às 15:30, nas Unidades Educacionais (UE) municipais e conveniadas, conforme lista no Anexo 01 – Relação das Unidades Educacionais.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues ponto a ponto, de acordo com a relação de entrega que será emitida junto ao pedido (via e-mail);

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso a contratante detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada será notificada pela SME e deverá se pronunciar e ou tomar as providências cabíveis;

As contratadas serão notificadas pela SME/DAE via e-mail sobre as desconformidades encontradas e deverão atestar o recebimento do documento eletrônico e responder fazendo considerações que acharem pertinentes;

Serão desconformidades consideradas graves aquelas em que implicarem prejuízo direto para municipalidade e para o cumprimento dos cardápios e metas nutricionais do PNAE, tais como:

- a) Entrega de alimentos impróprios para o consumo, vencidos ou na iminência de vencimento;
- b) Dano físico, material ou psicológico, causado pela contratante ou seus colaboradores, sejam eles terceirizados ou não;
- c) Entrega dos insumos fora dos padrões especificados, mesmo com reposição, pois serão considerados os transtornos em relação ao processo de substituição dos mesmos;
- d) Não encaminhar os romaneios de entrega juntamente com as notas fiscais na periodicidade estipulada pela SME/DAE.

As notificações mencionadas no subitem 9.4.1. serão julgadas, juntamente com as considerações e defesas interpostas pelas contratadas e serão contabilizadas para se avaliar o índice de reincidência, o qual implicará, de acordo com o caso e gravidade, em rescisão contratual unilateral por parte da contratante.

A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

- a) entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- b) repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- c) seguir programação da Prefeitura Municipal de Tietê quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- d) não serão aceitos os alimentos que, no ato da entrega, estiverem próximos da data do vencimento, conforme especificado na Tabela 01 – Descrição dos Gêneros Alimentícios.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Memorial Descritivo (Tabela 01 – Descrição dos Gêneros Alimentícios), considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, limpos, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

O recebimento das mercadorias será feito pelo responsável da UE em conjunto com funcionários do Serviço de Alimentação.

Os responsáveis das UE poderão e deverão recusar o recebimento de produtos fora de especificação e visivelmente impróprios para o consumo, ficando a CONTRATADA responsável por efetuar a reposição da (s) mercadoria(s) prontamente;

A CONTRATADA, através de seu entregador, deverá colher assinatura do romaneio de entrega, após conferência do diretor da UE ou seu funcionário designado para acompanhar o recebimento das mercadorias junto aos funcionários do serviço de alimentação, que atestarão a conformidade do pedido;

Os romaneios assinados deverão ser encaminhados ao DAE, escaneados e legíveis, através do seguinte endereço eletrônico compras@educacaotiete.sp.gov.br.

O romaneio de entrega, citado no item anterior, será emitido pelo DAE, com a descrição dos itens a serem entregues em cada UE descrita nominalmente no próprio romaneio. Os romaneios serão enviados de forma digital e, a empresa deverá imprimi-los (cada unidade escolar disporá de seu romaneio, devendo a proponente imprimir apenas o dela).

As quantidades demonstradas nos romaneios de entrega deverão ser as mesmas constantes no controle da Secretaria de Educação. Caso haja alguma divergência, deverá ser dirimida juntamente com a secretaria responsável, a fim de se autorizar a emissão das notas fiscais referente ao fornecimento do período apurado;

Os pagamentos apenas serão liberados após a conferência descrita no item 8.8;

A CONTRATANTE poderá realizar visitas de inspeção nos locais de estoque, expedição, embalagem e veículos que transportam os alimentos.

Deverão apresentar, quando solicitado, fichas técnicas dos produtos, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiários.

Os produtos perecíveis e o hortifrúti deverão ser entregues por caminhão refrigerado, para garantir a segurança e qualidade dos mesmos;

Os demais produtos deverão ser entregues em veículos limpos e fechados, de maneira a protegê-los das intempéries e outros fatores que possam prejudicar as suas características.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula quarta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada pela Secretária Nilza Bernardo Coutinho

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula quinta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento;

Cláusula sexta: Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;

II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e
- V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;
- II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;
- III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;
- V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;
- VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referente à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL)**.

Cláusula décima primeira. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.



DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima segunda. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima terceira. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

§ 2º. O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo da CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da DETENTORA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima quarta. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quinta. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima sexta. Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses a partir de xx/xx/20xx, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21

DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula décima sétima



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1. Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

Cláusula décima oitava. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentados, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.11. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem de acordo, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
VLAMIR DE JESUS SANDEI
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunha 01

Testemunha 2



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO:

ATA Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: “Registro de preço para aquisição de insumos para a alimentação escolar para as Unidades Escolares da rede pública de ensino das gestões municipais e estaduais, tendo em vista atendimento ao Plano Nacional da Alimentação Escolar

PREGAO Nº 78/2023

PROCESSO Nº 806/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por Vlamir de Jesus Sandei, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor(a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº xxx/2023, referente ao Pregão nº xx/2023, homologado(a)/ratificado(a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

1.1. Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 08/2023, Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx, inclusive as especificações e quantitativos.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a Aquisição xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, discriminados no Anexo I – Termo de Referência, que integram o presente.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes entrega das marmitas com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. O prazo de entrega dos produtos/equipamentos é de até 10(dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.

§ 1º. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

§ 2º. O objeto será recebido da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

a) provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;

b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo de 1 (uma) hora, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentais, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será executada pelo

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento;

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

Obs. Incluir obrigações específicas a depender da natureza do objeto contratual

DA MATRIZ DE RISCO

Cláusula décima

Obs. Incluir obrigações específicas a depender da natureza do objeto contratual e de acordo com o documento entregue pela Secretaria.

DO CRÉDITO

Cláusula décima primeira. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Cód. Aplicação:

Fonte:

Despesa:

Funcional:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima segunda. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO OU SERVIÇO COM VALOR MENSAL E TOTAL)**:

Cláusula décima terceira. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE

Cláusula décima terceira. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo INPC, observados os valores de mercado, desde que decorrido 1 (um) ano a partir da data de celebração deste contrato.

§ 1º Não serão realizados reajustes em prazo inferior a 12 (doze) meses.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula décima quarta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação; e

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima quinta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do(s) produto(s), pelo atraso na entrega entregue(s) com atraso;

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sexta. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima sétima. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima oitava. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima nona . Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima primeira. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula vigésima segunda. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Pregão Eletrônico nº 78/2023
Processo Administrativo nº 806/2023

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()**;

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 78/2023
Processo Administrativo nº 806/2023

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira

Pregão Eletrônico 78/2023
Processo Administrativo 806/2023

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____